

Atos do Executivo

DECRETO Nº 493, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga o Decreto nº 1728, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre a composição do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.728, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre a composição do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 8 de fevereiro de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

Controladoria Geral do Município

CORREGEDORIA GERAL

Extrato da Portaria CGM/COR Nº 008 de 08 de Fevereiro de 2022, da Corregedoria Geral do Município.

Substituição de Comissão Processante

No Processo Administrativo Disciplinar nº 02/015/2021, fica a comissão integrada pelos seguintes membros:

Comissão Processante: Presidente e Relator Bel. Herbert Augusto da Costa Reis, efetivo e estável;

Membros: Rosiane da Costa Ferone, efetivo e estável;

Yasmine Luciane Maia Bernardes, efetivo e estável.

Corregedoria Geral do Município, Contagem, 8 de fevereiro de 2022.

Katia Gorete Lima

Corregedora Geral do Município

**Secretaria Municipal
de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OBJETO: ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, EM SUBSTITUIÇÃO AQUELA PREVISTA NO INSTRUMENTO INICIAL, PARA COBRIR AS DESPESAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 02/01/2022, DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

APOSTILA	CONTRATO	MODALIDADE	CONTRATADA	DOTAÇÃO	RED.
1ª	103/2020	DL 038/2020	SHIRLEI INÊS POLLOM	1101.08.122.0001.2037.33903600.0100	240
1ª	092/2021	DL. 041/2021	RONILTON NEVES DE SOUSA	1101.08.122.0001.2037.33903600.0100	240
1ª	004/2021	DL. 061/2020	NERI LUIZ SOARES	1101.08.122.0001.2037.33903600.0100	240
1ª	106/2018	DL. 033/2018	PAULO SÉRGIO COELHO	1101.08.122.0001.2037.33903600.0100	240
1ª	062/2018	DL. 024/2018	NILO ARAÚJO BACELAR	1101.08.122.0001.2037.33903600.0100	240
1ª	133/2020	DL. 046/2020	EVANDRO DE ARAÚJO FERREIRA	1101.08.122.0001.2037.33903600.0100	240
1ª	088/2021	DL. 036/2021	ÂNGELO AFONSO SEVERINO	1101.08.243.0005.2122.33903600.0100	254
1ª	110/2021	DL. 035/2021	CARMÉN SILVA CARVALHO	1101.08.243.0005.2122.33903600.0100	254
2ª	006/2020	DL. 042/2019	HUGO ANDRADE LUSTOSA	1101.08.243.0005.2122.33903600.0100	254
1ª	071/2021	DL. 032/2021	DELMA SIQUEIRA DE ARAÚJO	1101.08.243.0005.2122.33903600.0100	254
3ª	085/2019	DL. 016/2019	LUIZ ALBERTO DA ROCHA D'ÁVILA	1101.08.243.0005.2122.33903600.0100	254
2ª	098/2019	DL. 021/2019	MARIA CÉLIA DE ANDRADE	1101.08.243.0005.2122.33903600.0100	254
1ª	064/2021	DL. 023/2021	G.A.D PARTICIPAÇÕES	1101.08.243.0005.2122.33903900.01000	255
1ª	094/2019	DL. 018/2019	CONSTRUTORA HENRIQUE TENTE LTDA	1101.08.122.0001.2037.33903900.0100	241
1ª	107/2018	DL. 026/2018	VLB SERVIÇOS EIRELI – ME	1101.08.122.0001.2037.33903900.0100	241
1ª	001/2019	DL. 049/2018	ENSIWA LTDA	1101.08.122.0001.2037.33903900.0100	241
1ª	166/2020	ATA DE RP 051/2019	EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA	1101.08.122.0001.2037.33904000.0100	242
3ª	055/2018	ATA DE RP 023/2017	STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	1102.08.244.0005.2044.33903900.2129	286
2ª	054/2018	ATA DE RP 028/2017	EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA	1102.08.244.0005.2044.33903900.2129	286
1ª	054/2021	INEX 001/2021	CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA	1106.08.244.0005.2049.33903900.0100	316

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2022 MODALIDADE: P.E 003/2021 PROCESSO ADM: 006/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TONY PLACAS EIRELI - CNPJ: 22.153.589/0001-0

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE FAIXAS INFORMATIVAS EM TECIDO MORIM NA COR BRANCO OU AMARELO, COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.551,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1123.12.122.0001.2054.33903933.0101

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022

PRAZO DE VIGENCIA: 03 MESES DE 27/01/2022 A 27/04/2022.



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO

Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5000

Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2017/SRP PAC. 185/2016 - PP. 034/20216 - ARP Nº 021/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CONTRATADA: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA

OBJETO: O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2017, CONFORME ÍNDICE IPCA NO PERÍODO DE SETEMBRO/2020 A AGOSTO 2021, NO PERCENTUAL DE 9,68% (NOVE VÍRGULA SESENTA E OITO POR CENTO) CORRESPONDENDO AO ACRÉSCIMO DE R\$ 3.648,14 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL EM 30/12/2021 E TERMO FINAL EM 30/12/2022, PODENDO TER SUA DURAÇÃO PRORROGADA COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071 04.122.0001.2132.3390.39-12 0100

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2021

PRAZO DE VIGENCIA: INICIAL EM 30/12/2021 E TERMO FINAL EM 30/12/2022

Aviso de Julgamento

A Prefeitura do Município de Contagem – MG, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da documentação apresentada no CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – PAC 031/2019 Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA E SEGUNDO OS CRITÉRIOS DO EDITAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL NÚMERO 21.981/32 E DA LEI NÚMERO 8.666/93. A Comissão deliberou por habilitar e classificar os Leiloeiros: GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, PASCHOAL COSTA NETO, que apresentaram requerimentos e todos os documentos exigidos no Ato Convocatório. Abre-se o prazo de 05 dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, interpor recurso. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Informações através do e-mail: cpl.licitacao@contagem.mg.gov.br - ou pelo telefone (31) 3352.5138. Contagem/MG.21/09/2021-Élio de Siqueira Valério Pinto, presidente Comissão Permanente de Licitações/ CPL.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.505

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; NOMEIA, para o cargo em comissão DAM-7, código SMDUH.DAM7.01, ERIC GOULART PEREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 456, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 8 de fevereiro de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.506

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão DAM-03, código SEMAD.DAM3.12, o(a) servidor(a) IARA SILVA MOREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-01, código SEMAD.DAM1.02, o(a) servidor(a) ESTHER ALVES DUARTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.3º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-03, código SEMAD.DAM3.12, ESTHER ALVES DUARTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 457, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Art.4º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-01, código SEMAD.DAM1.02, YAGO ITALO RODRIGUES SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 457, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 8 de fevereiro de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.507

A PREFEITA DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Vice-Diretor da unidade escolar Escola Municipal "Padre Joaquim de Souza Silva", Referência FC-3, CFC-120,

o(a) servidor(a) ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA, matrícula 01354163, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Art.2º DISPENSAR da designação para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar I, da unidade escolar Escola Municipal "Machado de Assis", Referência FE-5, CFE-135, o(a) servidor(a) LUCY FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1446025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Art.3º DESIGNAR para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar I, da unidade escolar Escola Municipal "Machado de Assis", Referência FE-5, CFE-135, o(a) servidor(a) SIMONE COELHO DE SOUSA, matrícula 1398594, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 8 de fevereiro de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.508

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-17, código SMS.DAM17.04, o(a) servidor(a) BETANIA CLAUDIANO DE OLIVEIRA, designado(a) para responder pela Superintendência de Urgência e Emergência, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-17, código SMS.DAM17.04, EDNEIA PEREIRA DE AMORIM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 8 de fevereiro de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.509

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-7, código SMDS.DAM7.05, o(a) servidor(a) ERICA FERNANDES RIBEIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-9, código SMDS.DAM9.01, o(a) servidor(a) KENIA REGINA DE LIMA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.3º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-6, código SMDS.DAM6.04, o(a) servidor(a) OSMAR ENOQUE MOTA FILHO, designado(a) para responder pela Gerência de Prestação de Contas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.4º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-8, código SMDS.DAM8.01, o(a) servidor(a) ANA TEREZA CAETANO MARTINS DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.5º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-6, código SMDS.DAM6.04, ERICA FERNANDES RIBEIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de dezembro de 2021.

Art.6º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-7, código SMDS.DAM7.05, KENIA REGINA DE LIMA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de dezembro de 2021.

Art.7º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-8, código SMDS.DAM8.01, OSMAR ENOQUE MOTA FILHO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de dezembro de 2021.

Art.8º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-9, código SMDS.DAM9.01, ANA TEREZA CAETANO MARTINS DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de dezembro de 2021

Palácio do Registro, em Contagem, aos 8 de fevereiro de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021

PROCESSO N.º 055/2021

ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIGÊNCIA DA ATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022 À 01 DE FEVEREIRO DE 2023

AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME DESCRIÇÕES, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: FLORIANRIUS COMÉRCIO & INSTALAÇÕES DE MÓVEIS EIRELI-ME

ITEM	DESCRIÇÕES	UN	QTD ESTI- MADA PMC	QTD ESTIMADA TRANSCON	QTD ESTIMADA FUNEC	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL R\$

<p>71</p>	<p>LONGARINA 5 LUGARES DE ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS - Cadeira Corporativa disposta em assento múltiplos, tipo longarina de 5 lugares, sendo as demais características dimensionais, físicas e construtivas descritas abaixo: ESPUMA DO ASSENTO: Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas: Tensão média de ruptura de, no mínimo, 180 kPa - método utilizado: ABNT NBR 8515:2003. Tensão média de alongamento de, no mínimo, 70% - método utilizado: ABNT NBR 8515:2003. Resistência média ao rasgamento de, no mínimo, 690 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516:2015. Densidade média mínima de 55 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537:2015. Resiliência média de, no mínimo, 60% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2015. Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 10% - método utilizado ABNT NBR 8797:2015. Força de Indentação média a 25% entre 300 e 350 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2015. Força de Indentação média a 40%: entre 450 e 500 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2015. Força de Indentação média a 65%: entre 950 e 1000 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2015. Fator conforto mínimo derivado das forças de indentação de 25% e 65% de 2,5. Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961:2007. Isenta de Clorofluorocarbono. Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura entre 480 e 500 mm e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm, espessura média predominante da espuma de: 45 mm. COMPENSADO ESTRUTURAL DO ASSENTO: Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejo sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm, moldado de forma a garantir pouca conformação transversal e longitudinal para o assento e borda frontal curvada para baixo. CONTRA CAPA DO ASSENTO Contracapa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm, dotada de raios de nas quatro interseções que formam os cantos da peça, apresentando ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação da plataforma do assento e braços, não sendo aceito o uso de espaçadores, arruelas, ou similares para fixação de tais elementos. A contracapa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido, à partir de dois rebaiços criados no projeto da matriz de injeção. Tal acabamento permite excelente integração estética entre a plataforma de assento da estrutura e o conjunto de assento da cadeira. ESPUMA DO ENCOSTO Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aférrico conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): entre 420 e 440 mm. Extensão vertical: entre 460 e 480 mm. Espessura mínima predominante: 40 mm. ESTRUTURAL DO ENCOSTO Encosto estruturado em peça injetada em termoplástico de alto desempenho, polipropileno copolímero, 100% reciclável, dotada de 04 posições, no mínimo, para fixação da contra capa por meio de encaixe sobre pressão. Alojamento para fixação da lâmina de junção do encosto por meio de, no mínimo, 04 pontos, dotados de porcas de garra cravadas pela parte interno estrutural. Todas as fixações internas não aparentes para o lado externo do encosto, ou seja, a fixação de lá pela porção interna do encosto e uma contracapa injetada em termoplástica oferece blindagem e acabamento para a porção externa. Não se utiliza de grampos ou perfis ou mesmo parafusos auto atarrachantes para fixação da contracapa no estrutural. A própria contracapa, com seus elementos de encaixe sob pressão (04, no mínimo), é autossuficiente para plena fixação ao chassi estrutural do encosto. CONTRA CAPA DO ENCOSTO Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, no mínimo, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0 mm e possui raios nos quatro cantos da peça. PEÇA DE JUNÇÃO FIXA DO ENCOSTO AO ASSENTO (ESTRUTURAL). Peça de junção do encosto com o assento manufaturada a partir de chapa de aço carbono SAE1008/1020, com espessura mínima de 1/4" (6,35 mm) e largura de 75 mm, com vinco de reforço estrutural, interno ou externo. Tal lâmina possui formato em "L", com abertura entre a porção do assento e encosto com, no mínimo 91 graus. Tal peça possui fixação direta à flange universal da estrutura, por meio de, no mínimo dois pontos, na porção do assento e, para a porção do encosto, fixação direta ao estrutural plástico do encosto por, no mínimo, 04 pontos. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraze, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 °C, no mínimo. Acabamento e proteção da lâmina de junção do encosto executada através de carenagem plástica, manufaturada em duas partes, uma dianteira e uma traseira, que sem encaixam, através de, no mínimo, dois pontos de fixação superiores e dois inferiores, formando uma capa única em formato de "L". A capa, quando montada, apresenta largura externa mínima de 145 mm, espessura mínima de 2,1 mm e é dotada de textura em sua superfície externa, para harmonização com a textura das contracapas e assento e encosto. BARRA 70 X 30 PARA LONGARINA + SISTEMA DE PLATAFORMAS PARA ASSENTOS. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,90 mm, com vinctos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação dos assentos e fixação da haste tubular de estruturação dos encostos. Assento com inclinação fixa entre 0º e -7º. Flange universal ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada a partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 500 mm entre as flanges. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 70 x 30 x 1,50 mm, com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. BASE PARA A LONGARINA Bases da longarina em formato de "T" invertido, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção retangular, cuja medida mínima é de 70 x 30 x 1,5 mm, fundida por meio do processo Metal InertGas à base horizontal da longarina, que é manufaturada em chapa de aço carbono de espessura mínima de 2,5 mm com comprimento mínimo de 580 mm, conformada de modo à formar uma "canao invertida", com deslizador injetados em termoplásticos com ajuste de altura por meio de rosca para corrigir eventuais desnivelamentos do piso. A haste tubular vertical 70 x 30 x 1,5 mm, de ligação com o tubo transversal de sustentação dos assentos, em sua porção superior, possui um recorte para alojamento do tubo transversal, de medida 70 x 30 mm, onde será acoplado a barra da longarina, com posterior fixação por meio de chapa de aço de espessura mínima de 2,5 mm, com o uso de, no mínimo, dois parafusos de ancoragem. Tratamento de superfície dos componentes metálicos do conjunto estrutural da longarina, da flange universal de sustentação dos assentos e da haste de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraze, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.</p>	<p>UN</p>	<p>22</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>22</p>	<p>FLORIAN-RIUS</p>	<p>R\$ 2.420,30</p>	<p>R\$ 53.246,60</p>
<p>VALOR TOTAL: R\$ 53.246,60 (Cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)</p>									

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021
 PROCESSO N.º 055/2021
 ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 VIGÊNCIA DA ATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022 À 01 DE FEVEREIRO DE 2023

AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, CONFORME DESCRIÇÕES, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: R.P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÕES	UN	QTD ESTIMADA PMC	QTD ESTIMADA TRANSCON	QTD ESTIMADA FUNEC	TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL R\$
74	FRIGOBAR – Linha branca, capacidade 120 litros, largura: 48 cm; altura: 86 cm; profundidade: 52 cm. Peso aproximado de 30 kg, com 4 prateleiras, iluminação de Led, com porta latas, separador de garrafas, controle de temperatura, voltagem de 110v, consumo: (Kw/h) 19w/h; potência (w) 80w.	UN	82	08	05	95	ELECTROLUX/RE120	R\$ 1.689,47	R\$ 160.499,65
VALOR GLOBAL: R\$ 160.499,65 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)									

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021
 PROCESSO N.º 055/2021
 ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 VIGÊNCIA DA ATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022 À 01 DE FEVEREIRO DE 2023

AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÕES, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÕES	UN	QTD ESTIMADA PMC	QTD ESTIMADA TRANSCON	QTD ESTIMADA FUNEC	TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	CADEIRA FIXA ESTOFADA - Cadeira fixa, estofada - estrutura em tubo ¾ chapa 18 sistemas de solda MIG, pintura eletrotática fosfatizada em epóxi pó preto, com ponteiros, nos pés, injetadas em polipropileno com sistema de fixação tipo pino de multilaminada moldada anatomicamente.	UN	71	0	30	101	META X / INSPIRE	R\$ 186,10	R\$ 18.796,10

95/ 96	<p>CADEIRA ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO, 4 PÉS C/ PRANCHETA - Cadeira fixa tipo interlocutor do tipo universitário. Encosto, compensado multilaminado com 12 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada com 60 mm de espessura e densidade 45/50 kg/ m³. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 60 mm de espessura e densidade 45/50 kg/ m³, isento de CFC. Revestimentos em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Fixação do assento ao encosto através de molas de aço carbono SAE 1020 com 76,20mm de largura e 6,35 mm de espessura com bordas arredondadas, por parafusos sextavados flangeados com sistema travante, bitola 1/4"x20fpp, em porca garra encravada na madeira, com travamento de ambos os lados (duplas), evitando que se soltem". Contracapas de encosto em polipropileno copolímero injetado na cor preto. Braços em poliuretano injetado com alma de aço, com prancheta escamoteável, em MDP, espessura 18 mm, acabamento lateral em perfil de PVC, medindo 240x360mm. Estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro, parede 1,20 mm, grades em barra de aço com 4,76 de diâmetro, sustentadas por bordas em tubo de aço com 15,87 mm de diâmetro, parede de 1,06 mm e sapatas em polipropileno injetado na cor preto. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, atendendo norma ROHS, cor preta, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Medidas Aproximadas do produto ofertado: Largura da cadeira: 655 mm. Profundidade da cadeira: 670 mm. Altura total: 900 mm. Altura do encosto: 450 mm. Largura do encosto: 450 mm. Profundidade do assento: 460 mm. Largura do assento: 480 mm. Profundidade da prancheta: 360 mm. Largura da prancheta: 240 mm.</p> <p>Variação máxima de 5% para mais ou para menos.</p>	UN	220	0	30	250	META X/ UNIVERS-SI- TY	R\$ 466,66	R\$ 116.665,00
--------	--	----	-----	---	----	-----	------------------------------	------------	----------------

97	<p>CADEIRA SECRETARIA DO TIPO EXECUTIVA COM SISTEMA REGULADOR DO ENCOSTO, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR-13962 DA ABNT, COM APOIABRAÇOS E ESPALDAR/ENCOSTO MÉDIO - Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade 45 / 50 kg/ m³, isento de CFC, mediante comprovação através de laudos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado á quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/m³, isento de CFC, mediante comprovação através de laudos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Revestimento em tecido de poliéster, a escolha no catálogo do fabricante. Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados flangeados com sistema travante e porcas garras de duplo travamento, de ambos os lados, encravados na madeira, evitando quebras. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destravamento automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3º de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura através em onze posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manípulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em polipropileno copolímero na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições às necessidades do usuário. Possui 05 molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Apoia braço em polipropileno/Poliuretano copolímero injetado na cor preta, alma de aço SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Medidas aproximadas do produto: Largura total da cadeira: 700 mm. Profundidade total da cadeira: 700 mm. Altura total da cadeira: 820-1014 mm. Altura do encosto: 370 mm. Largura do encosto: 450 mm. Profundidade do assento: 420 mm. Largura do Assento: 460 mm.</p>	UN	245	50	10	305	META X / INSPIRE	R\$ 576,49	R\$ 175.829,45
100	<p>POLTRONA AUDITÓRIO PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL - Poltrona para auditório com assento rebatível. Assento: L49 x P48; Encosto: L46 x A48; Altura do encosto: 840 mm; Altura do assento: 470 mm; Profundidade do assento: 480 mm; Profundidade com assento rebatido: 530 mm; Profundidade com assento armado: 690 mm; Largura sem prancheta: 600 mm; Largura com prancheta: 660 mm; Largura da prancheta: 250 mm; Profundidade da prancheta: 360 mm; Assento rebatível; Prancheta escamoteável; Acabamento Courvin Vinil; cor 1057 Azul Marinho.</p>	UN	26	0	20	46	META X/ CONFORT	R\$ 1.100,00	R\$ 50.600,00

101/102	<p>POLTRONA AUDITÓRIO PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL PARA OBESOS - Poltrona para auditório com assento rebatível. Assento: L90 x P65; Encosto: L90 x A48; Altura do encosto: 840 mm; Altura do assento: 470 mm; Profundidade do assento: 480 mm; Profundidade com assento rebatido: 530 mm; Profundidade com assento armado: 690 mm; Largura sem prancheta: 600 mm; Largura com prancheta: 660 mm; Largura da prancheta: 250 mm; Profundidade da prancheta: 360 mm; Assento rebatível; Prancheta escamoteável; Acabamento Courvin Vinil; cor 1057 Azul Marinho. Os assentos devem suportar uma carga de 250 kg. Conforme nova norma técnica de acessibilidade (NBR 9050/2015)</p>	UN	74	0	0	74	META X/ CONFORT	R\$ 1.499,71	R\$ 110.978,54
110/ 111	<p>POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE RELAX SINCRONIZADO E TRAVA - Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em alumínio injetado e polido, apoiada sobre rodízios de nylon com acabamento em poliuretano de 65 mm, com esferas de aço que facilitam o giro, pino do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, classe DIN 04, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições, ou relax livre, manípulo de ajuste da tensão da mola e plataforma com regulagem de profundidade acoplada à carenagem do assento, com acionamento por gatilho que permite 06 estágios de regulagem, totalizando 50 mm de curso. Assento com estrutura confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência, espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura média e densidade de 50/55 Kg/m3, isento de CFC, revestido em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Encosto com estrutura interna confeccionada em copolímero flexível de engenharia de alta resistência, fixada por encaixe, espuma injetada anatomicamente com 25 mm de espessura média e densidade de 68 Kg/m3, revestido em tecido de poliéster. Acabamento traseiro interno em espuma expandida/laminada com 12 cm de espessura média e densidade de 33 Kg/m3, isento de CFC. Estrutura externa confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência, na cor cinza. Suporte do encosto confeccionado em poliamida reforçada com fibra de vidro de alta resistência com 08 posições de regulagem de altura totalizando 50 mm de curso. Apoia braços em copolímero de engenharia, estrutura em poliamida injetada com reforço em fibra de vidro, totalizando 08 posições de regulagem com 85 mm de curso, permitindo ajuste vertical por botão com dupla função, permitindo acoplar bolsa/sacola com até 20 kilos e ajuste lateral de regulagem através de manípulo. Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco. Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, atendendo norma ROHS, isenta de metais pesados, na cor preta semifosco liso, com camada de 60 microns. Dimensões Aproximadas da Cadeira. Largura da Cadeira: 700 mm. Profundidade da Cadeira: 700/930 mm. Altura Total da Cadeira: 1020/1195 mm. Altura do encosto: 615 mm. Largura do encosto: 445 mm. Profundidade do assento: 465 mm. Largura do assento: 480 mm. Braço: 90x215 mm.</p>	UN	128	10	02	140	META X / INSPIRE	R\$ 903,96	R\$ 126.554,40
VALOR GLOBAL: R\$ 599.423,49 (Quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)									

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação**

Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPUR – 2022 DATA: 23-02-2021 HORA: 19 horas

A Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, Janaína Aparecida Martins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 4179, de 15 de julho de 2008, convoca os membros efetivos e suplentes para a 1ª Reunião Ordinária do COMPUR de 2022, ONLINE pela plataforma “Microsoft Teams” no dia 23 de fevereiro de 2022, às 19 horas, Contagem.

Pauta:

Aprovação da Ata da 2ª reunião ordinária de 2021

Estabelecer o calendário de reuniões ordinárias do COMPUR para 2022

Validação das Diretrizes Gerais para revisão do Plano Diretor conforme Resolução COMPUR 001/2021

Assuntos gerais pertinentes ao COMPUR

Atenciosamente,

Janaína Aparecida Martins.
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR

NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DE FEIRANTES – SMDUH
Contagem, aos 8 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto 322/2017, artigo 19, inciso I;

CONSIDERANDO o Decreto 322/2017, artigo 20, inciso III;

CONSIDERANDO o Código de Posturas – Lc 190/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais ágeis e efetivas as diversas ações necessárias à manutenção e qualidade do funcionamento da Feira de Artes e Artesanato do Bairro Eldorado;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, através da de Fiscalização de Posturas realiza a NOTIFICAÇÃO das exclusões dos feirantes abaixo especificados em decorrência das faltas injustificadas e em consonância ao que determinam os dispositivos legais acima citados, fica o expositor supra qualificado, notificado da sua exclusão da Feira de Artes e Artesanato do Bairro Eldorado.

Neste sentido, o autuado não poderá mais expor suas mercadorias sob pena de multa e apreensão nos termos da legislação vigente.

Em conformidade com o Dec. 322/2017, Art. 22, pela penalidade imposta caberá recurso até o terceiro dia útil após o recebimento da autuação ou da publicação no Diário Oficial de Contagem.

TERMO DE FISCALIZAÇÃO NO	NOME	SETOR
1 .08.02.22-VJ	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	VESTUARIO ADULTO
2 .08.02.22-VJ	VANDA MARIA DE CASTRO	VESTUARIO ADULTO
3 .08.02.22-VJ	VANDA MARIA DE ARAÚJO	VESTUARIO ADULTO
4 .08.02.22-VJ	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	VESTUARIO ADULTO
5 .08.02.22-VJ	SONIA MARIA BORGES	VESTUARIO ADULTO
6 .08.02.22-VJ	MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA	VESTUARIO ADULTO
7 .08.02.22-VJ	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	VESTUARIO ADULTO
8 .08.02.22-VJ	LILIAN APARECIDA DA SILVA	VESTUARIO ADULTO
9 .08.02.22-VJ	LUCIENE SILVA MAGALHÃES	VESTUARIO ADULTO
10 .08.02.22-VJ	MARIA ESTER DO CARMO	VESTUARIO ADULTO

11 .08.02.22-VJ	NEUZA BATISTA LAMIM FERNANDES	VESTUARIO ADULTO
12 .08.02.22-VJ	LEONARDO JUNIOR FERREIRA	VESTUARIO ADULTO
13 .08.02.22-VJ	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA GERALDO	VESTUARIO ADULTO
14 .08.02.22-VJ	MARIA EUGÊNIA JACINTA NUNES PEREIRA	VESTUARIO ADULTO
15 .08.02.22-VJ	KELLY DOS REIS SILVA	VESTUARIO ADULTO
16 .08.02.22-VJ	JUSCILENE GONÇALVES MOREIRA	VESTUARIO ADULTO
17 .08.02.22-VJ	MARIA HELENA DOS SANTOS FARIA	VESTUARIO ADULTO
18 .08.02.22-VJ	MARTA HELENA ANDRADE SOUZA	VESTUARIO ADULTO
19 .08.02.22-VJ	EVA DE LOURDES MARTINS ASSIS	VESTUARIO ADULTO
20 .08.02.22-VJ	ARNILDO ANTÔNIO OLIVEIRA	VESTUARIO ADULTO
21 .08.02.22-VJ	CHARLY LOPES DO NASCIMENTO	VESTUARIO ADULTO
22 .08.02.22-VJ	IZABEL DEGASPERI DE FREITAS	VESTUARIO ADULTO
23 .08.02.22-VJ	DEOSDÉLIA CORREA GURGEL	VESTUARIO ADULTO
24 .08.02.22-VJ	GABRIELA CRISTINA ÂNGELO	VESTUARIO ADULTO
25 .08.02.22-VJ	WANDA CERQUEIRA LÚCIO	BIJUTERIA
26 .08.02.22-VJ	TEREZINHA CAMPOS DE SOUZA	BIJUTERIA
27 .08.02.22-VJ	MARLENE MARIA SILVA	BIJUTERIA
28 .08.02.22-VJ	MARIA DAS DORES PIMENTA CAMPOS	BIJUTERIA
29 .08.02.22-VJ	JEAN FARLEY GONÇALVES DE FREITAS	BIJUTERIA
30 .08.02.22-VJ	GISLENE SILVA REIS	BIJUTERIA
31 .08.02.22-VJ	FERNANDO SERAFIM DOS ANJOS	BIJUTERIA
32 .08.02.22-VJ	CAROLINA SILVA PEREIRA	BIJUTERIA
33 .08.02.22-VJ	BRENDA LUIZA DE ZOUZA	BIJUTERIA
34 .08.02.22-VJ	ALEXANDER CAMPOS ALVARENGA DE SOUZA	BIJUTERIA
35 .08.02.22-VJ	PAULO ANATÓRIO SOUZA	DECORAÇÃO
36 .08.02.22-VJ	ALEXANDRE SILVA DO ROSÁRIO	DECORAÇÃO
37 .08.02.22-VJ	ELIZANGELA HELENA DE ALMEIDA	BIJUTERIA
38 .08.02.22-VJ	LUCAS FELIPE JADIM DA MATTA	BIJUTERIA
39 .08.02.22-VJ	RITA DE FÁTIMA MOREIRA MENDES	BIJUTERIA
40 .08.02.22-VJ	MIRNA ARAÚJO CARVALHO	BIJUTERIA

O Superintendente de Fiscalização Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 456 de 28 de março de 2018, e visando cumprir o princípio constitucional da publicidade, faz publicar a seguinte notificação:

Processo Administrativo Nº: 08009/2021-03A

Nome do Contribuinte: EDUARDO TADEU DOS REIS

Auto de Fiscalização: 001252

Tipo Infração: Execução de obra residencial unifamiliar sem licença concedida pelo Poder Executivo

Dispositivos legais transgredidos: LC 055/08, Lc 077/10 e Lc 295/20

Wagner Assis Rosa

Superintendente Fiscalização Urbana Mat. 148995-6

Secretaria Municipal de Defesa Social

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM

Extrato da Portaria CORGCC Nº 04, de 07 de fevereiro de 2022 da Corregedoria da Guarda Civil de Contagem.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Processado: A.de P.B. matrícula 36.167-4, Guarda Civil, LOTADO NA SEDS.

Comissão Processante: Presidente e Relator Bel: Emerson da Silva

Membros: Ivanilda Fernandes Rodrigues

Fabício de Souza Lopes

Secretaria Municipal de Defesa Social, 7 de fevereiro de 2022.

Marcelo Aguiar
Corregedor da Guarda Civil de Contagem

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA SEDUC/ FUNEC Nº 007, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre as orientações acerca da apresentação e atualização do Cartão de Vacina com as doses de vacina contra a Covid-19 a ser apresentado para as crianças matriculadas na Educação Infantil, e os (as) estudantes do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA, e Rede Conveniada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº. 247, de 29 de dezembro de 2017; Decreto nº. 29, de 18 de março de 2013; Decreto nº 434, de 20 de março de 2018; Decreto nº 453, de 26 de março de 2018; e

CONSIDERANDO a Resolução de Cadastro Escolar Nº 002, de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Cadastro Escolar para atendimento da Educação Infantil na Rede Municipal de Educação de Contagem, referente ao ano 2022;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante o direito à saúde das crianças, com absoluta prioridade, determinando que a sua assistência seja integral (art. 227, caput e §1º) e que o ECA, a seu turno, estipula a obrigatoriedade das vacinas recomendadas pela autoridade sanitária (art. 14, §1º);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 (SECOVID), incumbida por definir e coordenar o processo de vacinação, deliberou pela inclusão das vacinas da Pfizer e do Butantã (Coronavac) em crianças e adolescentes, com a inclusão no Programa Nacional de Imunizações e Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação - PNI/PNO;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 02/2022 do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais;

CONSIDERANDO que as aulas na Rede Pública Municipal de Ensino e Rede Conveniada no Município de Contagem começarão no dia de 09/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. O (A) responsável legal da criança e/ou estudante, na faixa etária de 05 (cinco) a 18 (dezoito) anos deverá apresentar o Cartão de Vacina com as doses de vacina contra a Covid-19, na Unidade Escolar onde a criança e/ou estudante está matriculado (a) na Rede Pública Municipal de Ensino e Rede Conveniada, que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º O cartão de vacina com as doses de vacina contra a Covid-19, deverá estar atualizado, constando todos os registros da aplicação das doses já realizadas contra a Covid, conforme o calendário de vacinação da criança e do adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde, bem como da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Caso a família não tenha o cartão de vacina atualizado, deve-se garantir a matrícula da criança e do adolescente, e orientar que seus responsáveis legais procedam à devida atualização vacinal junto à Unidade Básica de Saúde – UBS (Posto de Saúde) responsável pelo atendimento, posteriormente, o cartão deverá ser apresentado na secretaria da Instituição de Ensino, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º A não apresentação do documento exigido no art. 1º desta Portaria, não impossibilitará a realização da matrícula, rematrícula ou a frequência dos (das) estudantes às aulas.

Parágrafo único. Caso o (a) responsável legal não apresente o cartão de vacina, no prazo previsto no art. 3º, à Instituição de Ensino, caberá ao Dirigente Escolar a comunicação escrita ao Conselho Tutelar.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 9 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

PORTARIA SEDUC Nº 08 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera membro de comissão sindicante para apuração de descumprimento de cláusula contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar Nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e com fulcro no art. 87 da Lei 8.666/1993; e

CONSIDERANDO a Instauração do Processo Administrativo nº 003/2022, por intermédio da PORTARIA SEDUC Nº 06/2022, publicada no Diário Oficial de Contagem, em 02 de fevereiro de 2022- Edição 5244.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membro da comissão Sindicante designada por intermédio da PORTARIA SEDUC Nº 06/2022.

Art. 2º - Fica destituída da função de membro da referida comissão, a partir de 02/02/2022, a servidora Tatiane Venâncio Magalhaes, Mat. 0132735-2.

Art. 3º - Fica designado para compor a mencionada comissão sindicante, a partir de 02/02/2022, o servidor Jerônimo Penaforte Nunes, Mat. 01259136.

Art. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2022.

Registre-se e publique-se.

Palácio do Registro em Contagem, aos 8 de fevereiro de 2022.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

O Diretor de Tributos Imobiliários, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso III do art. 269. A da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC faz publicar o presente edital para “NOTIFICAR” o contribuinte: J.F.M AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 17.299.696/0001-00, situado na Estrada Brumadinho a Bonfim, s/n, Zona Rural, Brumadinho MG da lavratura do Termo de Notificação de Lançamento de ITBI dos processos administrativos 2013011410313219, 2013011014053219, 2013011410355111, 2013011410414511, 2013011410201511, 2013011409595511, 2015062508570111, 2015062509011711 e 2013011410140111, fixando o prazo de 20 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo efetue o pagamento do débito apurado proveniente do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos por Atos Oneroso “ Inter- Vivos” - ITBI, realizado com base nos dados apurados no Processo Tributário e no laudo de avaliação feito pela Administração Tributária. Transcorrido prazo para pagamento ou impugnação, os valores exigidos serão acrescidos de multa de moratória nos termos do artigo 36, inciso I, letra a e atualização prevista no artigo 36, inciso II, o crédito ora constituído será inscrito em Dívida Ativa do Município, ato preparatório para o protesto extrajudicial ou ajuizamento de execução fiscal. O Processo Tributário Administrativo – P.T.A. com todas suas peças, anexos e demonstrativos de cálculos encontra-se à disposição do autuado no endereço: Av. João Cesar de Oliveira, 6620 – Novo Eldorado - Contagem - MG.

Contagem, 8 de fevereiro de 2022.

MATEUS BRAGA GUERRA
Matrícula 45866-0
Diretoria de Tributos Imobiliários

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem - COMAC

PAUTA DA 258ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAC – 2022

DATA: 14/02/2022
HORÁRIO: 9:00 horas

A Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem – COMAC, Maria Thereza Camisão Mesquita, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 12, parágrafo 1º da Lei 2.570 de 17 de dezembro de 1993, convoca os membros efetivos e suplentes para a 258ª Reunião Ordinária do COMAC, a se realizar no dia 14 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, no Auditório da SEDUC, Rua Coimbra, Nº100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem, passando a constar a seguinte ordem:

Pauta:

Aprovação da Ata 257ª Reunião Ordinária do COMAC.

G4 Engenharia - Julgamento de Supressão Arbórea. Processo Nº 05111/2021-03A.

Engeteam Sistemas Industrias e Automação Ltda. - Julgamento do pedido de Licença Ambiental Concomitante - LAC 1. Processo Nº 06697/2020-03A.

Fenix - Tambores e Bombonas Ltda - EPP - Julgamento do pedido de Licença Ambiental Concomitante - LAC 1. Processo Nº 04439/2017-03A.

Direção Consultoria e Engenharia Ltda. - Julgamento do pedido de Licença Ambiental Concomitante - LAC 1. Processo Nº 10360/2020-03A.

Definição do Cronograma de Trabalho para Revisão do Regimento Interno.

Assuntos Gerais pertinentes ao COMAC.

Atenciosamente,

Maria Thereza Camisão Mesquita
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GA003/20

Alnutri Alimentos Ltda, atividade indústria de alimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.747.780/0001-87, estabelecida na Rodovia BR 040, Km 691, Fazenda Perobas – Contagem - MG, CEP 32.145-480

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: incisos VIII, XII, XIII, XXIII, XXVI, XXVIII, LXIX, LXX do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

1. Advertência (a reincidência poderá acarretar sanção mais grave).

NOTIFICAÇÃO: Notificamos o responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário acima referenciado, com a aplicação da(s) penalidade(s) citada(s) acima.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação.

Publique-se e notifique-se.

Contagem, 08 de fevereiro de 2022.

Mara Telma da Silva

Presidente da Junta de Julgamento

EXTRATO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GA015/2019

Alnutri Alimentos Ltda, atividade indústria de alimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.747.780/0001-87, estabelecida na BR 040, Km 691, Fazenda Perobas – Contagem - MG, CEP 32.145-480

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: incisos IX e XVIII do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

1. Multa:

1.1. O valor da multa será graduado conforme o faturamento anual da empresa e seu porte (art. 293, da LC 103/11); ou

1.2. Caso os documentos que comprovem o faturamento anual da empresa e seu porte não sejam apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do conhecimento desta decisão a multa será de no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o disposto no Anexo da Lei Complementar nº 103/11, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 1627, de 08 de julho de 2011;

NOTIFICAÇÃO: Notificamos o responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário acima referenciado, com a aplicação da(s) penalidade(s) citada(s) acima.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação.

Publique-se e notifique-se.

Contagem, 08 de fevereiro de 2022.

Mara Telma da Silva

Presidente da Junta de Julgamento

EXTRATO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GA 020/19

EMPRESA: Boa Gula Industrial e Comércio de Congelados EIRELI

CNPJ: 29.284.066/0001-32

ENDEREÇO: Francisco Firmo de Matos, 276 – Jardim Eldorado – Contagem, MG – CEP nº 32.265-470

ATIVIDADE: Indústria de Alimentos

AUTO DE INFRAÇÃO nº: 027521

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: incisos VI e VII do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

1. Advertência (a reincidência poderá acarretar sanção mais grave).

2. Multa no valor a ser calculado.

2.1. O valor da multa será graduado conforme o faturamento anual da empresa e seu porte (art. 293, da LC 103/11);

2.2. Caso os documentos que comprovem o faturamento anual da empresa e seu porte não sejam apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do conhecimento desta decisão a multa será de no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o disposto no Anexo da Lei Complementar nº 103/11, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 1627, de 08 de julho de 2011;

NOTIFICAÇÃO: Notificamos o responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário acima referenciado, com a aplicação da(s) penalidade(s) citada(s) acima.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação.

Publique-se e notifique-se

Contagem, 25 de janeiro de 2022.

Mara Telma da Silva

Presidente da Junta de Julgamento

EXTRATO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GA 004/20

EMPRESA: Pão De Queijo Delimassa Produtos Alimentícios Ltda.

CNPJ: 14.837.235/0001-47

ENDEREÇO: Rua Gama, 74 – bairro Vila Paris –Contagem/MG – CEP: 32.372-120.

ATIVIDADE: Indústria de Alimentos

AUTO DE INFRAÇÃO nº: 025483

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: incisos VI e VII do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

1. Advertência (a reincidência poderá acarretar sanção mais grave).

NOTIFICAÇÃO: Notificamos o responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário acima referenciado, com a aplicação da(s) penalidade(s) citada(s) acima.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação.

Publique-se e notifique-se

Contagem, 25 de janeiro de 2022.

Mara Telma da Silva

Presidente da Junta de Julgamento

EXTRATO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GA 007/19

EMPRESA: Lacerda Alimentação Ltda. Epp.

CNPJ: 00101401/0002-19

ENDEREÇO: Rua Coronel Marcondes, 437 - Bairro Inconfidentes, Contagem, MG – CEP 32.260-350

ATIVIDADE: Cozinha Industrial

AUTO DE INFRAÇÃO nº: 026368

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: inciso XI do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

1. Advertência (a reincidência poderá acarretar sanção mais grave).

2. Multa no valor a ser calculado.

2.1. O valor da multa será graduado conforme o faturamento anual da empresa e seu porte (art. 293, da LC 103/11);

2.2. Caso os documentos que comprovem o faturamento anual da empresa e seu porte não sejam apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do conhecimento desta decisão a multa será de no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o disposto no Anexo da Lei Complementar nº 103/11, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 1627, de 08 de julho de 2011;

NOTIFICAÇÃO: Notificamos o responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário acima referenciado, com a aplicação da(s) penalidade(s) citada(s) acima.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação.

Publique-se e notifique-se

Contagem, 25 de janeiro de 2022.

Mara Telma da Silva

Presidente da Junta de Julgamento

EXTRATO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GA 007/14

EMPRESA: Pétalas Cosméticos Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 05.836.881/0001-07

ENDEREÇO: Rua José da Silva, 309 – Pedra Azul – Contagem – MG, CEP 32.183-060.

ATIVIDADE: Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Cosméticos

AUTO DE INFRAÇÃO nº: 17201

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: incisos I, III, IV, VIII, XXXVII, LXIX, LXX do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

1. Multa no valor a ser calculado.

1.1. O valor da multa será graduado conforme o faturamento anual da empresa e seu porte (art. 293, da LC 103/11);

1.2. Caso os documentos que comprovem o faturamento anual da empresa e seu porte não sejam apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do conhecimento desta decisão a multa será de no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) de acordo com o disposto no Anexo da Lei Complementar nº 103/11, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 1627, de 08 de julho de 2011;

NOTIFICAÇÃO: Notificamos o responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário acima referenciado, com a aplicação da(s) penalidade(s) citada(s) acima.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação.

Publique-se e notifique-se

Contagem, 25 de janeiro de 2022.

Mara Telma da Silva

Presidente da Junta de Julgamento

EXTRATO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GA 024/19

EMPRESA: Lucbel Indústria Alimentícia Ltda. Me

CNPJ: 07.317.632/0001-22

ENDEREÇO: Rua Bélgica, 50, bairro São Pedro, Contagem, MG – CEP nº 32.340-030

ATIVIDADE: Indústria de Alimentos

AUTO DE INFRAÇÃO nº: 025465

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: incisos I, VI, VII, e LXX do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

1. Advertência (a reincidência poderá acarretar sanção mais grave).

2. Multa no valor a ser calculado.

2.1. O valor da multa será graduado conforme o faturamento anual da empresa e seu porte (art. 293, da LC 103/11);

2.2. Caso os documentos que comprovem o faturamento anual da empresa e seu porte não sejam apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do conhecimento desta decisão a multa será de no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) de acordo com o disposto no Anexo da Lei Complementar nº 103/11, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 1627, de 08 de julho de 2011;

3. Inutilização dos produtos que estão interditados cautelarmente por meio do Auto de Interdição Cautelar nº 025462 datado de 21/10/2019.

NOTIFICAÇÃO: Notificamos o responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário acima referenciado, com a aplicação da(s) penalidade(s) citada(s) acima.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação.

Publique-se e notifique-se

Contagem, 25 de janeiro de 2022.

Mara Telma da Silva

Presidente da Junta de Julgamento

EXTRATO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GP 002/20

EMPRESA: Imperquímica Comercial Ltda.

CNPJ: 28.809.005/0001-89

ENDEREÇO: Rua da Luz, 188, bairro Vila Paris, Contagem, MG – CEP nº 32.372-130

ATIVIDADE: Distribuidora e Fracionadora de Insumos e Cosméticos e Saneantes

AUTO DE INFRAÇÃO nº: 025192

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: incisos I, IV, VI, VIII, XII, XIII, XVII, XXIX e LXIX do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

1. Advertência (a reincidência poderá acarretar sanção mais grave).

2. Multa no valor a ser calculado.

2.1. O valor da multa será graduado conforme o faturamento anual da empresa e seu porte (art. 293, da LC 103/11);

2.2. Caso os documentos que comprovem o faturamento anual da empresa e seu porte não sejam apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do conhecimento desta decisão a multa será de no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o disposto no Anexo da Lei Complementar nº 103/11, nos

termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 1627, de 08 de julho de 2011;

3. Manutenção da interdição parcial da atividade de distribuição e fracionamento de insumos para fabricação de cosméticos, produtos de higiene e saneantes, até eventual desinterdição pela autoridade sanitária.

NOTIFICAÇÃO: Notificamos o responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário acima referenciado, com a aplicação da(s) penalidade(s) citada(s) acima.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação.

Publique-se e notifique-se

Contagem, 25 de janeiro de 2022.

Mara Telma da Silva

Presidente da Junta de Julgamento

EXTRATO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GP 003/17

EMPRESA: Drogaria e Perfumaria Cyntia Ltda.

CNPJ: 21.035.217/0001-07

ENDEREÇO: Rua Tereza Cristina, 145 – Bernardo Monteiro – Contagem – MG, CEP 32.010-450.

ATIVIDADE: Drogaria

AUTO DE INFRAÇÃO nº: 028921

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: incisos LXIX do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

1. Advertência (a reincidência poderá acarretar sanção mais grave).

2. Multa no valor a ser calculado.

2.1. O valor da multa será graduado conforme o faturamento anual da empresa e seu porte (art. 293, da LC 103/11);

2.2. Caso os documentos que comprovem o faturamento anual da empresa e seu porte não sejam apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do conhecimento desta decisão a multa será de no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) de acordo com o disposto no Anexo da Lei Complementar nº 103/11, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 1627, de 08 de julho de 2011;

3. Inutilização dos medicamentos interditados cautelarmente através do Auto de Interdição Cautelar nº 028919.

NOTIFICAÇÃO: Notificamos o responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário acima referenciado, com a aplicação da(s) penalidade(s) citada(s) acima.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação.

Publique-se e notifique-se

Contagem, 25 de janeiro de 2022.

Mara Telma da Silva

Presidente da Junta de Julgamento

EXTRATO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GA 006/21

Produtos Alimentícios Qualidade Ltda. ME, atividade indústria de alimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.590.422/0001-52, estabelecida na rua dezoito de dezembro, 125 – bairro Parque Belo Horizonte Industrial – Contagem – MG, CEP 32.341-470.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: incisos VII e VIII do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

1. Multa no valor a ser calculado.

1.1. O valor da multa será graduado conforme o faturamento anual da empresa e seu porte (art. 293, da LC 103/11);

1.2. Caso os documentos que comprovem o faturamento anual da empresa e seu porte não sejam apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do conhecimento desta decisão a multa será de no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o disposto no Anexo da Lei Complementar nº 103/11, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 1627, de 08 de julho de 2011;

NOTIFICAÇÃO: Notificamos o responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário acima referenciado, com a aplicação da(s) penalidade(s) citada(s) acima.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação.

Publique-se e notifique-se

Contagem, 25 de janeiro de 2022.

Mara Telma da Silva

Presidente da Junta de Julgamento

EXTRATO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GA 006/20

Pastaninna Indústria e Comércio Ltda ME MM, atividade indústria de alimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.124.876/0001-40, estabelecida na rua Riachinho, 633, Centro - Contagem - MG, CEP 32040-560.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: incisos I e LXX do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

1. Multa no valor a ser calculado.

1.1. O valor da multa será graduado conforme o faturamento anual da empresa e seu porte (art. 293, da LC 103/11);

1.2. Caso os documentos que comprovem o faturamento anual da empresa e seu porte não sejam apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do conhecimento desta decisão a multa será de no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o disposto no Anexo da Lei Complementar nº 103/11, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 1627, de 08 de julho de 2011;

NOTIFICAÇÃO: Notificamos o responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário acima referenciado, com a aplicação da(s) penalidade(s) citada(s) acima.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação.

Publique-se e notifique-se

Contagem, 25 de janeiro de 2022.

Mara Telma da Silva

Presidente da Junta de Julgamento

EXTRATO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GA 016/19

Produtos Alimentícios Qualidade Ltda-ME, indústria de alimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.590.422/0001-52, estabelecida na Rua Dezoito de Dezembro, 125 - Parque Belo Horizonte Industrial - Contagem/MG, CEP 32341470.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: inciso VIII, VII, XII e XXVI, XXVII, XL do Art. 289, da Lei Complementar n. 103/2011 (Código de Saúde de Contagem), combinada com a RDC nº 275/05/ANVISA itens 4.1.7, 4.2.1 e 1.20.2; Resolução nº 23/2000/Anvisa; Portaria 326/97/SVS, Art. 1º, Anexo I, Item 4.5.3, 6.4.

DECISÃO:

1. Multa no valor a ser calculado.

1.1. O valor da multa será graduado conforme o faturamento anual da empresa e seu porte (art. 293, da LC 103/11);

1.2. Caso os documentos que comprovem o faturamento anual da empresa e seu porte não sejam apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do conhecimento desta decisão a multa será de no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o disposto no Anexo da Lei Complementar nº 103/11, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 1627, de 08 de julho de 2011;

NOTIFICAÇÃO: Notificamos o responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário acima referenciado, com a aplicação da(s) penalidade(s) citada(s) acima.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação.

Publique-se e notifique-se

Contagem, 25 de janeiro de 2022.

Mara Telma da Silva

Presidente da Junta de Julgamento

EXTRATO E NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GP 007/21

Drogaria Nicole Ltda., atividade drogaria, inscrita no CNPJ sob o nº 05.231.342/0001-36, estabelecida na rua Jonas Soares, 219 - Bairro Amazonas - Contagem - MG, CEP 32.223-500.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, XIV, XVIII, XXVI e LXIX do artigo 289 da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde do Município de Contagem).

DECISÃO:

1. Multa no valor a ser calculado.

1.1. O valor da multa será graduado conforme o faturamento anual da empresa e seu porte (art. 293, da LC 103/11);

1.2. Caso os documentos que comprovem o faturamento anual da empresa e seu porte não sejam apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do conhecimento desta decisão a multa será de no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o disposto no Anexo da Lei Complementar nº 103/11, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 1627, de 08 de julho de 2011;

2. Inutilização dos medicamentos e correlatos apreendidos cautelarmente através dos Termos nº 031415 e 031416.

NOTIFICAÇÃO: Notificamos o responsável legal da empresa supramencionada da decisão em Primeira Instância do Processo Administrativo Sanitário acima referenciado, com a aplicação da(s) penalidade(s) citada(s) acima.

PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias após a notificação.

A contagem dos prazos supramencionados inicia-se a partir do recebimento da notificação.

Publique-se e notifique-se

Contagem, 25 de janeiro de 2022.

Mara Telma da Silva

Presidente da Junta de Julgamento

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 064.2021, Processo nº 165.2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS, no valor total estimado de R\$ 569.775,00 (quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais) - 339030 34 (MATERIAL LABORATORIAL)

Vencedores	Valor
DIFARMIG LTDA	R\$ 545.775,00
MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$569.775,00

Contagem, 8 de fevereiro de 2022.

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde.

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 056.2021, Processo nº 058.2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, CONTEMPLADOS NA TABELA SINAPI, PARA ATENDER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE EM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. No valor total estimado de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Vencedores	Desconto	Valor
PREMIUM DISTRIBUIDORA EIRELI	18,41%	R\$ 540.000,00
TOTAL		R\$ 540.000,00

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da (s) seguintes (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTES	CR
1113.1	10.301.0002.2074	339030 24	2159	627
1113.1	10.301.0002.2074	449052 18	2159	651

Contagem, 7 de fevereiro de 2022.

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103

O Secretário Municipal de Saúde, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2019 – 103º resultado, da função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, de 09 às 11 horas ou de 14 às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 08/02/2022 a 22/02/2022.

Médico Clínico Geral – 1º Classificado.

Médico Oftalmologista – 1º Classificado.

Médico Otorrinolaringologista – 1º Classificado.

Médico Infectologista Pediátrico – 1º Classificado.

Médico da Família – 1º Classificado.

Médico da Família – 2º Classificado.

Médico Dermatologista – 1º Classificado.

Contagem, 8 de fevereiro de 2022.

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretario Municipal de Saúde de Contagem

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM

A Comissão de Avaliação dos Títulos, constituída através da Portaria 198, de 23 de janeiro de 2019 e suas alterações, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital

103º resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado SMS/PSS Nº 01/2019

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1º	BARBARA LENOIR RABELO	5,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1º	RENATA PEREIRA DANTAS	20,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1º	MATEUS FELIX DA SILVA	30,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIATRICO	1º	ALINE MARTINS DE MELLO MEIRA	30,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MÉDICO DA FAMILIA	1º	FABIOLA PASSOS POSSAS	25,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MÉDICO DA FAMILIA	2º	KELSON TAKESI NISHIMURA	5,00	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1º	CAROLINA LUIZA DE-LEO GAMA	20,00	CLASSIFICADO

Comissão de Avaliação de Títulos:
 Ana Maria Viegas
 Ana Paula Loures Linhares Goyata
 Rejane de Almeida Caborges

Contagem, 8 de fevereiro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº66 de 03 de fevereiro de 2022.

Dispõe: O Regimento da I Conferência de Saúde Mental do Município de Contagem.

REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL DE CONTAGEM
 11 e 12 de março de 2022.

Art. 1º - A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Contagem aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 064, de 25 de janeiro de 2022, e realizar-se-á nos dias 11 e 12 de março de 2022 e tem como objetivo:

Analisar as prioridades constantes no Documento Orientador CES/MG;

Elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para as três esferas: Municipal, Estadual e Nacional;

Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental de Contagem.

Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º - O tema central da Conferência pela a Resolução nº085 do Conselho Estadual de Saúde CES-MG: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantias dos serviços da atenção psicossocial no SUS", a ser desenvolvido em eixos e sub-eixos.

§1º - Eixo principal da I Conferência de Saúde Mental de Contagem: será Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos, que será dividido em 04 (quatro) eixos:

- I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania;
- II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de Saúde Mental;
- III - Política de Saúde Mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
- IV- Impactos na Saúde Mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

§2º - O anexo I da Resolução nº 085 da CES-MG, além do tema central aprovou o regimento interno norteador para os municípios.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Contagem e sua coordenação, será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Contagem, juntamente com a comissão organizadora aprovada pelo o CMSC na Resolução nº 064, de 25 de janeiro de 2022.

§1º – A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Contagem, terá seus delegados habilitados por eixo no credenciamento para os trabalhos do dia 11 de março de 2022 em um total de até 200 (duzentos) delegados, observando o princípio de paridade entre os delegados conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453/2012. Na etapa municipal, os conselheiros municipais de saúde de Contagem titulares e suplentes são delegados natos.

Composição dos delegados:

DELEGADOS DA ETAPA MUNICIPAL				
Conselheiros	Usuário	Delegado nato	16	
Conselheiros	Trabalhador	Delegado nato	08	
Conselheiros	Gestor	Delegado nato	08	
Credenciado no dia 11/03	Usuário	Delegado	84	
Credenciado no dia 11/03	Trabalhador	Delegado	42	
Credenciado no dia 11/03	Gestor	Delegado	42	
			Total	200

Obs.: A confirmação de delegados com direito a pleitear vaga para etapa Estadual está condicionada a sua participação nos dias 11 e 12/03/2022.

§2º – Na Conferência Municipal de Saúde Mental serão eleitos (as), de forma paritária, os (as) Delegados (as) que participarão da V Conferência Estadual, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453/2012.

§3º - A composição dos delegados (as) da etapa Estadual serão eleitos (as) na plenária de encerramento da I Conferência de Saúde Mental de Contagem, em um total de 16 (dezesseis) delegados (as).

DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL	
Usuário	8
Trabalhador	4
Gestor	4
Total	16

§4º: As despesas com o deslocamento para Belo Horizonte, dos delegados municipais eleitos para a etapa estadual, serão de responsabilidade da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Contagem por meio de vale social, caso a V Conferência de Saúde Mental do Estado de Minas Gerais, ocorra fora de Belo Horizonte, o município de Contagem, providenciará outro tipo de traslado.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Contagem, por meio da Comissão Organizadora da I Conferência Saúde Mental de Contagem, emitirá o relatório da Etapa Municipal, juntamente com a lista dos Delegados eleitos para a Etapa Estadual, considerando o prazo previsto no artigo 16 do Regimento da Conferência Estadual.

Art. 5º - Os convidados, observadores da I Conferência de Saúde Mental de Contagem, têm direito a livre acesso e é assegurado o direito a voz no plenário central e em todos os espaços reservados à discussão e debates dos eixos, porém, estão impedidos de votar e serem votados.

Art. 6º - A I Conferência de Saúde Mental de Contagem, realizar-se-á nos dias 11 e 12 de março de 2022 e seu funcionamento se dará por meio dos grupos temáticos. Encerradas as discussões dos grupos, no auditório fará a leitura dos resultados das discussões dos grupos e procederá a eleição dos delegados para etapa estadual.

Parágrafo Único: O resultado da eleição dos delegados representantes de Contagem será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde de Contagem à Comissão Organizadora da Etapa Estadual (MG), impreterivelmente até a data prevista no regimento do CES-MG.

6ª Feira	Atividades propostas
Dia 11/03/2022 18h às 19h 19h às 20h 20h às 21h: 30min.	1. Credenciamento de participantes por eixos temáticos. 2. Abertura geral. 3. Introdução ao tema central da I Conferência: A Política de Saúde Mental como direito: Pela defesa do cuidado, rumo a avanços e garantia dos serviços da Atenção Psicossocial no SUS.
Sábado	
Dia 12/03/2022 8h às 9h 9h às 9h:30min. 9h:30min. às 12h 12h às 13h 13h às 13h:30min. 13h:30min às 15h:30min 15h:30min às 16h 16h às 17h 17h às 17h:30min	1. Credenciamento e recebimento do crachá. 2. Encaminhar para os grupos dos eixos. 3. Os trabalhos por eixos temáticos. Almoço Retorno ao plenário central. Leitura das propostas de cada eixo e esclarecimentos; Não haverá debate das propostas uma vez que os grupos selecionaram as melhores propostas em número exato previsto no regimento do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais – CES/MG. 4. Apresentação e votação de moções se houver. 5. Seleção (eleição) em plenária dos delegados que irão representar o município de Contagem na V Conferência Estadual de Saúde Mental, por segmento, conforme normatização específica do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais. Seguindo conforme consta o art. 3º §3º: deste regimento. 5. Encerramento geral.

Art. 7º - A I Conferência de Saúde Mental de Contagem, será estruturada pelas seguintes comissões:
 Comissão Organizadora;
 Comissão de Comunicação e Mobilização;
 Comissão de Relatoria.

Art. 8º - O local da I Conferência de Saúde Mental a definir pela comissão organizadora será dado publicidade através do Diário Oficial de Contagem.

Art. 9º - A I Conferência de Saúde Mental de Contagem, contará com uma equipe 8 (oito) relatores para atuarem dentro dos grupos de trabalhos coordenados por um relator geral, responsável pelo relatório final a ser encaminhado para o CES-MG.

Art. 10 - Qualquer delegado da I Conferência de Saúde Mental de Contagem 2022, poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas a Comissão Organizadora até as 12:00h do dia 12/03, com no mínimo de 20% de assinaturas de delegados validando a moção, a fim de serem analisadas quanto à admissibilidade e classificadas por área temática. O proponente terá 3 minutos para a defesa, podendo um segundo delegado com igual tempo fazer o contraditório. Não será admitida réplica nem ao proponente bem como para o contraditório.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – Para o bom funcionamento dos trabalhos e a facilitação de identificação dos participantes da I Conferência de Saúde Mental de Contagem, todos receberão o crachá na cor identificando a sua participação na Conferência:

- Delegado – Vermelho
- Organização – Verde
- Convidado – Azul
- Apoio – Roxo
- Comissão de Relatoria – Amarelo

Art. 12 - O uso de máscara é de uso obrigatório de todos os participantes e em todas as dependências onde se realizará a conferência.

Art. 13 - O uso do crachá é obrigatório em todos os espaços da I Conferência e também é de sua responsabilidade o cuidado e a guarda do mesmo, em caso perda ou esquecimento em algum lugar a organização não terá como repor e no caso do delegado, perde o direito de votar e ser votado para a etapa estadual.

Art. 14 - O direito individual não se sobrepõe ao direito coletivo dos participantes, devendo todos os esforços serem empenhados na garantia da ordem e da finalização pacífica deste processo eleitoral.

Art. 15 - As despesas da I Conferência de Saúde Mental de Contagem será custeada pela dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Contagem.

Contagem, 03 de fevereiro de 2022.

Maria José Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Contagem

Homologo a Resolução nº 66 de 03 de fevereiro de 2022.
Nos termos do §2º artigo 1º da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde de Contagem

OBS: Neste ato, representado pela Vice-Presidente do CMSC.

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 01

REFERÊNCIA: RDC N. 001/2022, PROCESSO N. 002/2022, EDITAL N. 002/2022, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO, DA DRENAGEM SUPERFICIAL E DA SINALIZAÇÃO DAS DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG.

LOTE I - Regional Eldorado
LOTE II - Regional Industrial e Regional Riacho
LOTE III - Regional Nacional e Regional Ressaca
LOTE IV - Regional Petrolândia, Regional Sede e Regional Vargem das Flores

Às licitantes,

Atendendo a solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Comissão Permanente de Licitações informar:

QUESTIONAMENTO Nº 01

"As propostas de percentuais de descontos de cada Lote deverão ser apresentadas em envelopes separados?"

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 01

As licitantes deverão apresentar unificadamente O ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO para o lote que desejar participar, vez que conforme o Edital cada Licitante só poderá arrematar 01 (um) lote.

4.9. Visando um bom atendimento, todas as licitantes poderão oferecer proposta para todos os lotes, entretanto, a licitante poderá ser vencedora de apenas um lote no certame.

Contagem, 8 de fevereiro de 2022

Márcia Mendes Siqueira
Comissão Permanente de Licitações

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021 - P.A. Nº 021/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 006/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil – OSC INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.359.415/0001-59.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, do item 4.2, conforme abaixo:

Os recursos previstos na cláusula 3.1 serão transferidos eletronicamente na Conta Corrente nº 3028-7, Agência nº 1532, do Banco Caixa Econômica Federal, pela qual serão obrigatoriamente movimentados.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 006/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 08/02/2022.

VIVIANE SOUZA FRANÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021 - P.A. Nº 022/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 007/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil – OSC INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.359.415/0001-59.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, do item 4.2, conforme abaixo:

Os recursos previstos na cláusula 3.1 serão transferidos eletronicamente na Conta Corrente nº 4322-2, Agência nº 1532, do Banco Caixa Econômica Federal, pela qual serão obrigatoriamente movimentados.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 007/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 08/02/2022.

VIVIANE SOUZA FRANÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM O AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTIL, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA SMDS/SEDUC/TRANSCON N.º 01/2022

1. Alda Sara Oliveira dos Santos Freitas
2. Alexandre Junio das Graças Santos Silva
3. Alexsander Marques Barbosa
4. Allice Eduarda Pereira Reis Araujo
5. Ana Beatriz da Silva Batista
6. Ana Carolina da Silva Cunha
7. Ana Cristina Pimenta Barbosa
8. Ana Luiza Santos Ferreira
9. Ana Luiza Santos Lima Costa
10. Ana Paula Gregório
11. Ana Verônica Ferreira Neto
12. Andrey Santos de Jesus
13. Anieli Tamara Gonçalves de Jesus
14. Arthur David dos Santos
15. Arthur Francisco Radesca Campos
16. Beatriz Borges do Nascimento
17. Blenda Eduarda Barbosa Lana

18. Bruna Ribeiro Soares
19. Caio Asaf Santos Diniz
20. Caio Fernandes da Silva Santos
21. Camille Kristiny Santos Coura
22. Camilly Vitoria Fernandes Morais
23. Camily Estefane Soares Macedo
24. Carlos de Jesus Silva
25. Carlos Henrique de Paula Costa Silva
26. Caroline Victoria Alves Ribeiro
27. Cecillya Emanuelly Aquino Castro
28. Cleiton Alexandre Alves Vieira
29. Cristiano Francisco De Souza
30. Daniel Gonçalves Reis
31. Daniela Viana Chaves
32. Davi Emanuel Moreira De Paula
33. Davi Luiz Monteiro Gomes
34. David Henrique de Almeida Campos
35. Daysiane Mateus da Silva
36. Débora Gonçalves Costa
37. Deivid Cunha Rocha
38. Demetrius Melo Nascimento
39. Diogo Fernandes do Nascimento
40. Doralice Ketylem dos Santos Sipauba
41. Eduarda Cristia da Rocha Rodrigues
42. Eduarda Santos Barbosa
43. Eduarda Silva dos Santos
44. Eduardo Cheloni Miranda
45. Eliel Ferreira Gonçalves De Araújo
46. Emilly Liberato de Assis
47. Emilly Rodrigues Cardoso
48. Emily Batista Amaro
49. Emily Gabrielle da Silva Torres
50. Erick Ferreira Gomes
51. Erick Henrique Souza de Paula
52. Ester Safira Souto Pereira
53. Estrela Maria Santos Pinto
54. Evelyn Júlia Araújo Costa
55. Fabio Henrique da Cruz Godoi
56. Fabiola Oliveira Leite dos Santos
57. Gabriel Araujo de Oliveira
58. Gabriel Felipe Martins Caldeir
59. Gabriel Ferreira Santos
60. Gabriel Magalhães de Matos
61. Gabriel Medeiros Souza
62. Gabriel Mendes Ribeiro
63. Gabriela Gonçalves Costa
64. Gabriele Machado Martins
65. Gabriele Pereira da Silva
66. Gabrielly Goes Medeiros Messias
67. Geovanna Danner de Freitas Silva
68. Geovanna Isabele Gabriel Freitas
69. Giovanna Renata Schwenck de Almeida Santos
70. Giovanna Silva dos Santos
71. Gleidston Eduardo Muniz de Oliveira
72. Guilherme Eduardo Nazário
73. Guilherme Maia da Silva
74. Guilherme Rodrigues Nascimento Viana
75. Gustavo Ferreira Santos
76. Gustavo Vieira Gardoni Pimenta
77. Helaine Daniele Santos Fernandes
78. Herick Marques Costa Miranda
79. Hilary Letícia Barbosa Lima
80. Hugo Assunção Serpa
81. Ingrid Juvenal Martins
82. Ingrid Teixeira Soares
83. Isaac William Soares Macedo
84. Isabella Gonçalves Monteiro
85. Isadora Oliveira Gomes
86. Ivonice de Souza Donato
87. Izabella Letícia Correia De Souza
88. Jeniffer Crystine Da Costa Rocha
89. Jeniffer Felix Soares

90. Jennifer Camile Teixeira Soares
91. Jessica Correia De Oliveira
92. Jessika dos Santos
93. João Pedro Gonçalves Valério
94. Jonatam Cordeiro da Silva Júnior
95. Julia Cardoso Sobrinho Costa
96. Julia Izabele Diniz Gomes
97. Júlia Lara dos Santos Oliveira
98. Julia Maria da Silva Costa
99. Julia Mendes Prates
100. Juliana Benjamin dos Reis
101. Julio Rocha dos Santos
102. Kaique Gabriel Ferreira de Souza
103. Kamilly Vitoria da Silva Almeida
104. Karollayne Helena da Silva Santos
105. Kauã Andrade de Souza
106. Kawanny Kristinny da Silva Santos
107. Kelly Cristina dos Reis Lopes
108. Kemilly Vitória Vieira Santos
109. Kethlyn Lorryne Inocencio
110. Keven Henrique Araujo Cardoso
111. Laís Eduarda Lemes Gomes
112. Lana Heloisa Rodrigues De Araújo
113. Laura Ercilia Bispo Cardoso
114. Lavinia Oliveira Silva
115. Leandra Ramos Silva
116. Leandro Pereira Clemente
117. Leonardo Gabriel Leal Magela
118. Leonardo Marques Valentino
119. Letícia Baraky de Oliveira
120. Luan Andrei de Assis Antunes
121. Luana Borges do Nascimento
122. Luana Vitoria de Oliveira
123. Lucas Alencar da Silva Clemente
124. Lucas Gabriel Oliveira
125. Luciana Cristina Gonçalves
126. Luciene Borges do Nascimento
127. Luiz Antônio Menezes
128. Luiz Gustavo da Silva
129. Lunna Pinheiro Silva
130. Maria Eduarda da Silva Gomes
131. Maria Eduarda de Fátima Santos
132. Maria Eduarda de Souza Ferreira
133. Maria Eduarda de Souza Silva
134. Maria Eduarda Ferreira Muniz
135. Maria Gabriela Silva Gonçalves
136. Maria Luiza Ferreira da Silva
137. Maria Luiza Gonçalves Pereira
138. Maria Luiza Pinheiro Santiago
139. Maria Vitória de Oliveira Ferraz
140. Marta Vitoria Veira de Souza
141. Matheus Felipe Teixeira da Silva
142. Matheus Gomes Rodrigues
143. Matheus Henrique Almeida dos Santos
144. Matheus Soares Scorzo
145. Melissa Pires dos Santos
146. Mykenlove Joseph
147. Naielle Pereira Tavares
148. Natany Hellem Alves Pereira
149. Nathalia Lima Santos
150. Nilson da Silva dos Anjos
151. Otavio Henrique Cunha Pereira
152. Paloma Richele Siqueira Gonçalves
153. Paulo Henrique Hestereque
154. Pedro Felipe de Jesus Oliveira
155. Pedro Henrique Macedo Bernardes
156. Pierre Alecsander Borges de Castro
157. Priscila da Silva Pinto
158. Raul Almeida Barreto
159. Rebeca Dhaffyny Fernandes Pereira da Silva
160. Renan Peixoto de Araújo
161. Renato Emanuel de Souza Fernandes

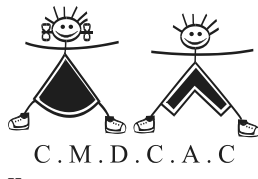
162. Rian Carlos Ribeiro Nunes
163. Richard Aguilar Ferreira
164. Rodrigo Paiva Brandão Rodrigues
165. Rubia Neiva da Costa
166. Ryan Aparecido de Oliveira Souza
167. Ryan Pablo Silva
168. Rianne Santos Silva
169. Rychard Gabriell Oliveira de Padua
170. Sâmella Ester Cordeiro Barbosa
171. Samuel Alves de Jesus
172. Samuel Costa Santos
173. Samuel Felipe da Silva Menezes
174. Sarah Cristine Costa Paiva
175. Sarah Cristine Godinho da Silva
176. Sarah Leticia Costa Santos
177. Sarah Victoria Sousa Rodrigues
178. Stephany Lorryne Souza Barbosa
179. Tamiris Raimunda da Silva Gonçalves
180. Thalles Richielli dos Reis Cardoso Andrade
181. Thayane Hevelyn Rodrigues da Silva
182. Thays Nunes Ferreira
183. Thayssa Vitoria da Silva Rebeiro
184. Valdir Gabriel Silva Gonçalves
185. Verônica Vitória da Cunha Batista
186. Victoria Carvalho Sousa
187. Vílson Kauã Pierre Oliveira Reis
188. Vítor Luciano Ferreira dos Santos
189. Vitoria Alexia Nascimento de Souza
190. Vitoria de Assis
191. Vitória Fernandes Rosa
192. Vitoria Heloisa Dias dos Santos
193. Vitória Kamilly Fernandes da Silva
194. Wanderson Luccas Bezerra de Luna
195. Wesley de Paula Marques
196. Weverton Henrique das Graças Silva
197. Yasmin Correa dos Santos
198. Yasmin Pessoa Costa
199. Ytalo Renann dos Santos Luz
200. Yuri Rafael Costa Miranda
201. Yuri Vinicius da Silva Esteves

C.M.D.C.A.C.

ATA DE 1ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCAC – REALIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022, PLENÁRIA VIRTUAL PELA PLATAFORMA TEAMS.

No dia 01 de fevereiro de 2022, às 09 horas, pela plataforma Teams, estiveram reunidos para a Sessão da Plenária Extraordinária, os seguintes conselheiros José Wiliam da Silva (Creche Pequeno Príncipe), Dinalva Martins Irias(CAIS), Simone Cristina da Silva (Lago Azul), Jefferson Pereira Caçado de Araújo (AMOMP), Kátia Helena de Jesus (KYRIUS), Gladson Norberto da Silva (RENASCER), Célia Carvalho Nahas (SMDS); Josinea Marprates (SEGOV); Lanna Lopes de Oliveira Cunha (SEGOV); Joel Silêncio (PGM); Débora Hofman Braccini Bessa (Secr. da Saúde);Alessandra Mendes de Oliveira (Secr.da Saúde);Lourenzza Lopes Morais (PGM) e a Secretária Executiva Luiza Avellar Senna Caronti.A presidente Célia Nahas deu boas-vindas aos presentes e procedeu a leitura da seguinte pauta: 1-Aprovação do Plano de Trabalho da OSC Arca da Aliança; 2-Aprovação do Plano de Trabalho da OSC Santa Helena; 3-Aprovação do Projeto “De Mãos Dadas”– Ser Parte; 4-Aprovação do calendário de 2022; 5- Análise do Plano de Ação de 2022. A comissão foi questionada sobre o interesse de inclusão de pauta e nenhum membro se manifestou, a ata foi aprovada por unanimidade. PRIMEIRO PONTO DE PAUTA COMISSÃO DE SELEÇÃO – A comissão de seleção analisou e aprovou em reunião por 3 votos favoráveis e uma abstenção a) Aprovação do Pedido da OSC Arca da Aliança para Execução do projeto “Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescente em uma Comunidade Fortalecida”. Aberto para votação em plenária: José Wiliam da Silva votou favorável, Dinalva Martins votou favorável, Simone Cristina da Silva votou favorável, Jefferson Caçado se absteve do voto, Kátia Helena de Jesus se absteve do voto, Gladston Norberto da Silva votou favorável, Célia Carvalho Nahas votou favorável; Josinea Marprates votou favorável; Lanna Lopes Oliveira votou favorável; Joel Silêncio votou favorável; Débora Hofman votou favorável; Alessandra Mendes votou favorável. O projeto foi aprovado com 9 votos favoráveis e duas abstenções. SEGUNDO PONTO DE PAUTA COMISSÃO DE SELEÇÃO: A comissão de seleção analisou e aprovou por unanimidade a) Aprovação do projeto “Capacitar para o futuro” do Esporte Clube Santa Helena. Aberta para votação em plenária, o projeto foi aprovado por unanimidade. TERCEIRO PONTO DE PAUTA COMISSÃO DE SELEÇÃO: A comissão de seleção analisou e aprovou por unanimidade a) Aprovação do projeto “De mãos Dadas” da Instituição Ser Parte. Aberta para votação em plenária, o projeto foi aprovado por unanimidade. QUARTO PONTO DE PAUTA MESA DIRETORA. As comissões durante o mês de dezembro entraram em comum acordo em relação as datas para a agenda de 2022, as agendas aprovadas em comissão foram apresentadas aos conselheiros que se manifestaram favoráveis em plenária ao Calendário de 2022. QUINTO PONTO DE PAUTA MESA DIRETORA: A Secretaria Executiva encaminhou o projeto do plano de ação para os conselheiros que, conjuntamente durante a plenária, analisaram e apresentaram suas considerações, a fim de adequar o documento para publicação e execução das Comissões

do CMDCAC. Após adequação, os conselheiros aprovaram por unanimidade o Plano de Ação do CMDCAC. Por fim, Célia Carvalho Nahas, pediu a inclusão do Informe sobre a vacinação das crianças no Município de Contagem, que no final de semana dos dias 29 e 30 de janeiro de 2022, Contagem realizou dois eventos de vacinação da COVID-19 para as crianças e adolescente, e que este momento é um momento de atenção e atuação dos Conselhos e OSC's para o incentivo. Célia Nahas sugeriu que o CMDCAC faça um comunicado demonstrando sua posição favorável a vacina da COVID-19. Dito isto, o plenário aprovou por unanimidade a ação proposta. Após os informes, nada mais havendo a ser tratado, Célia Nahas agradeceu a presença de todos e a plenária foi encerrada.



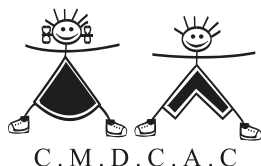
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM**

Ofício nº 002/2022/CMDCAC

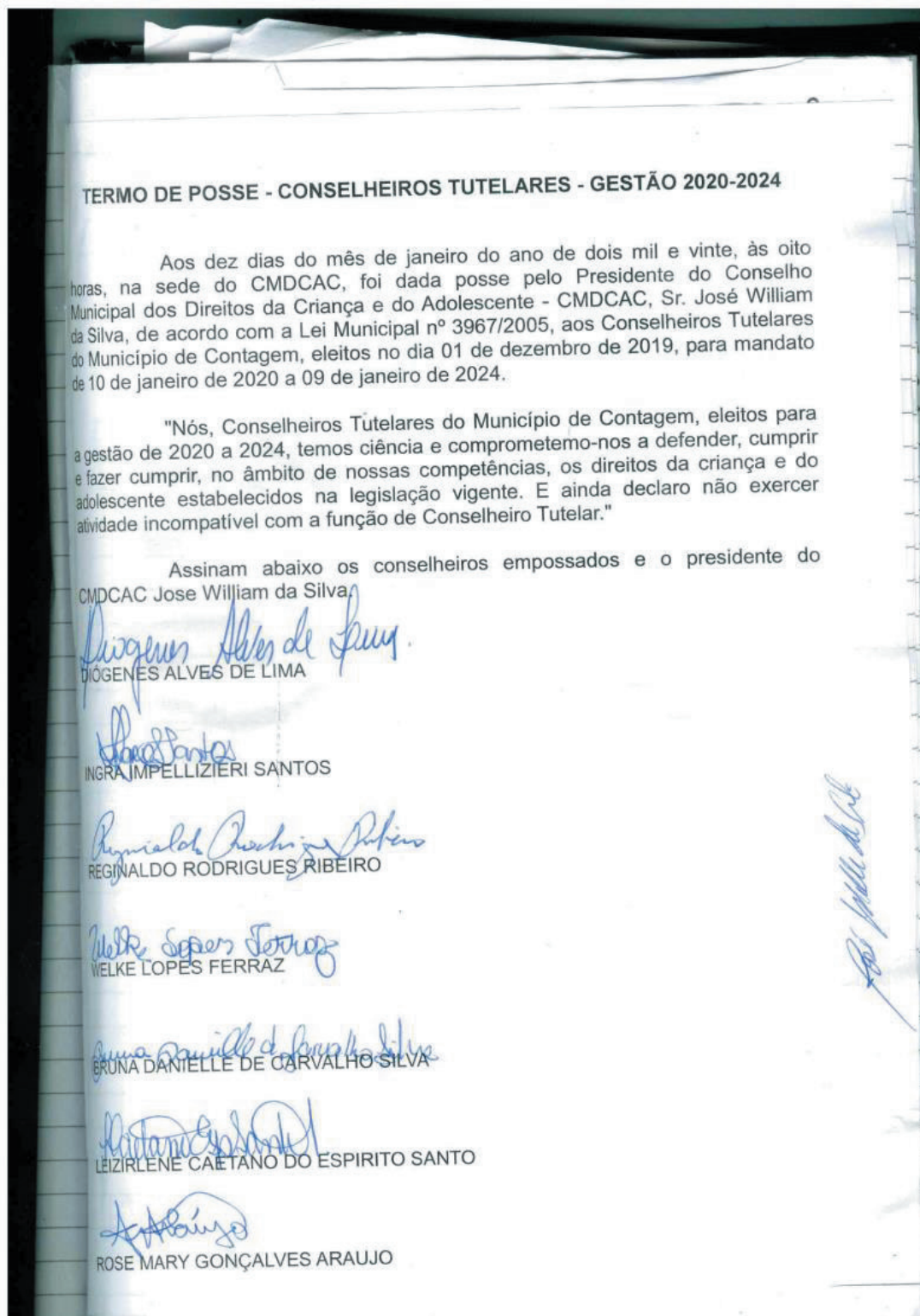
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE POSSE

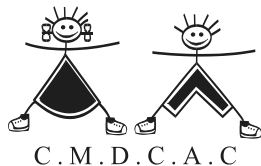
Republicação dos termos de Posse de Conselheiros Tutelares com data retroativa à publicação no Diário Oficial de Contagem em 15 de janeiro de 2020 – edição 4742 – edição 43/47, por ausência de publicação de Termo de Posse de parte dos Conselheiros Tutelares.

Av. José Faria da Rocha, 1016 – 4º andar – Eldorado – Contagem/MG
Fone: 3390-5836 e 3322810 – E-mail: cmdcac@contagem.mg.gov.br

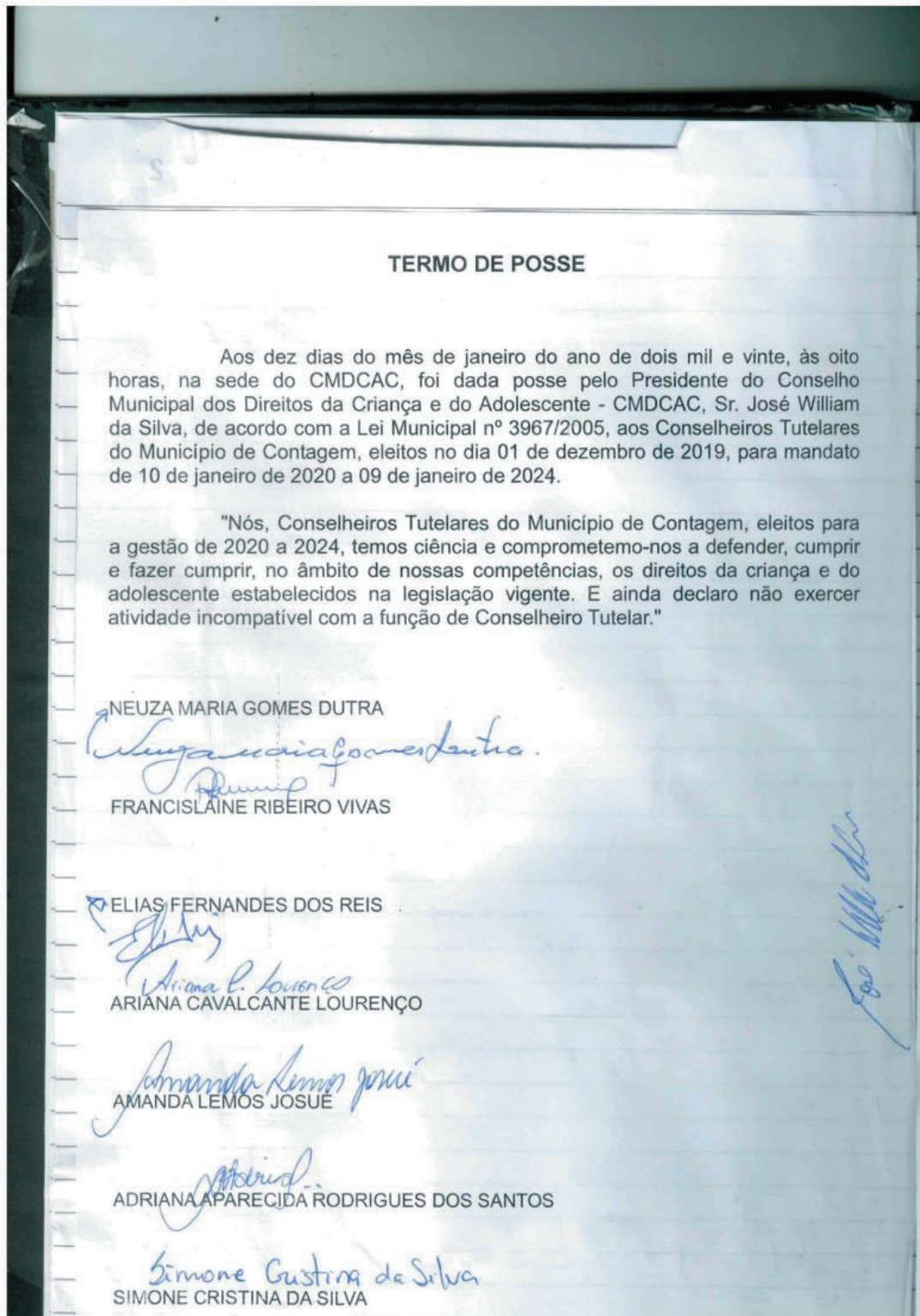


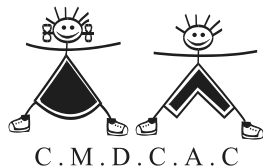
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM



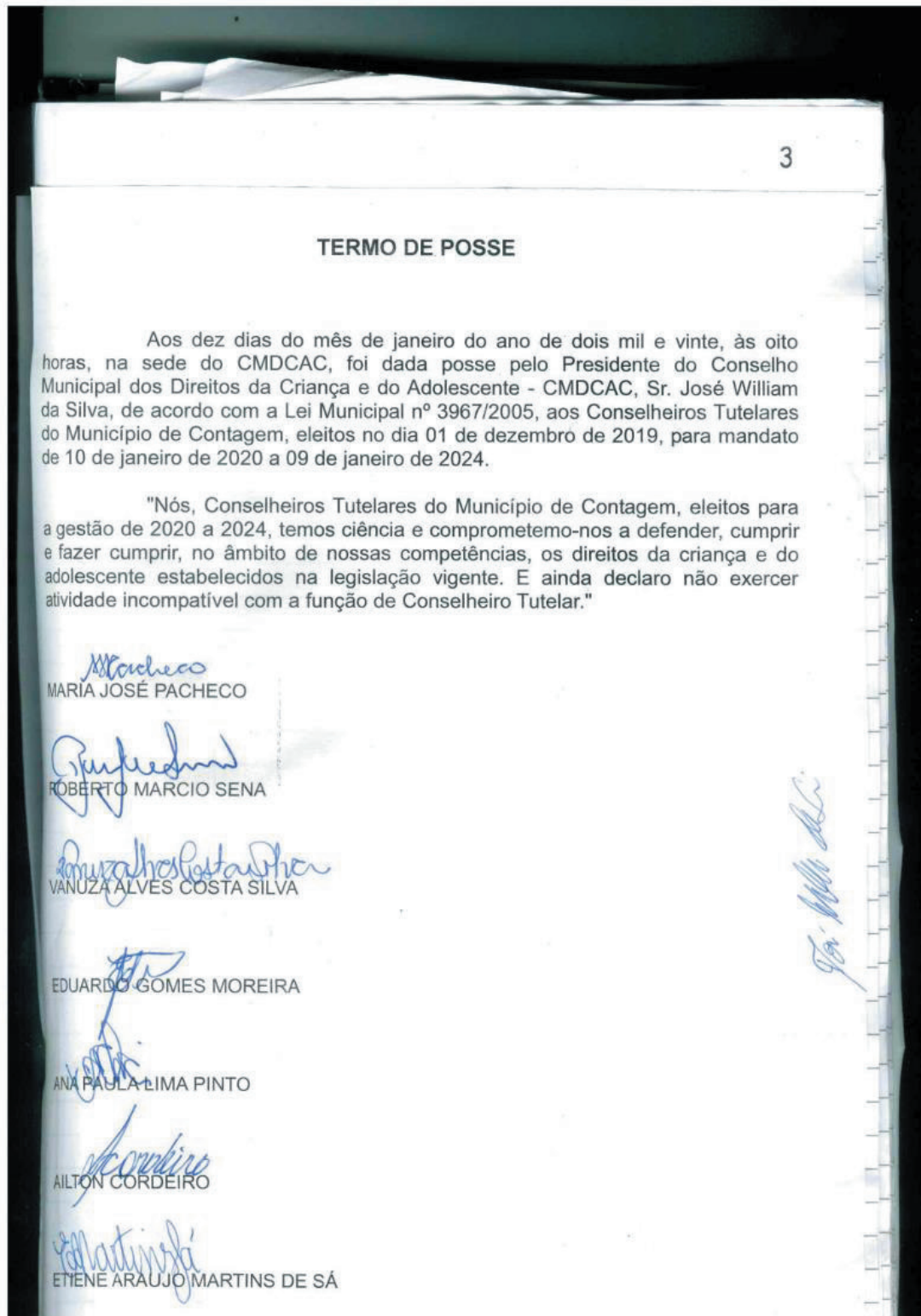


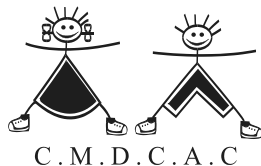
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM**



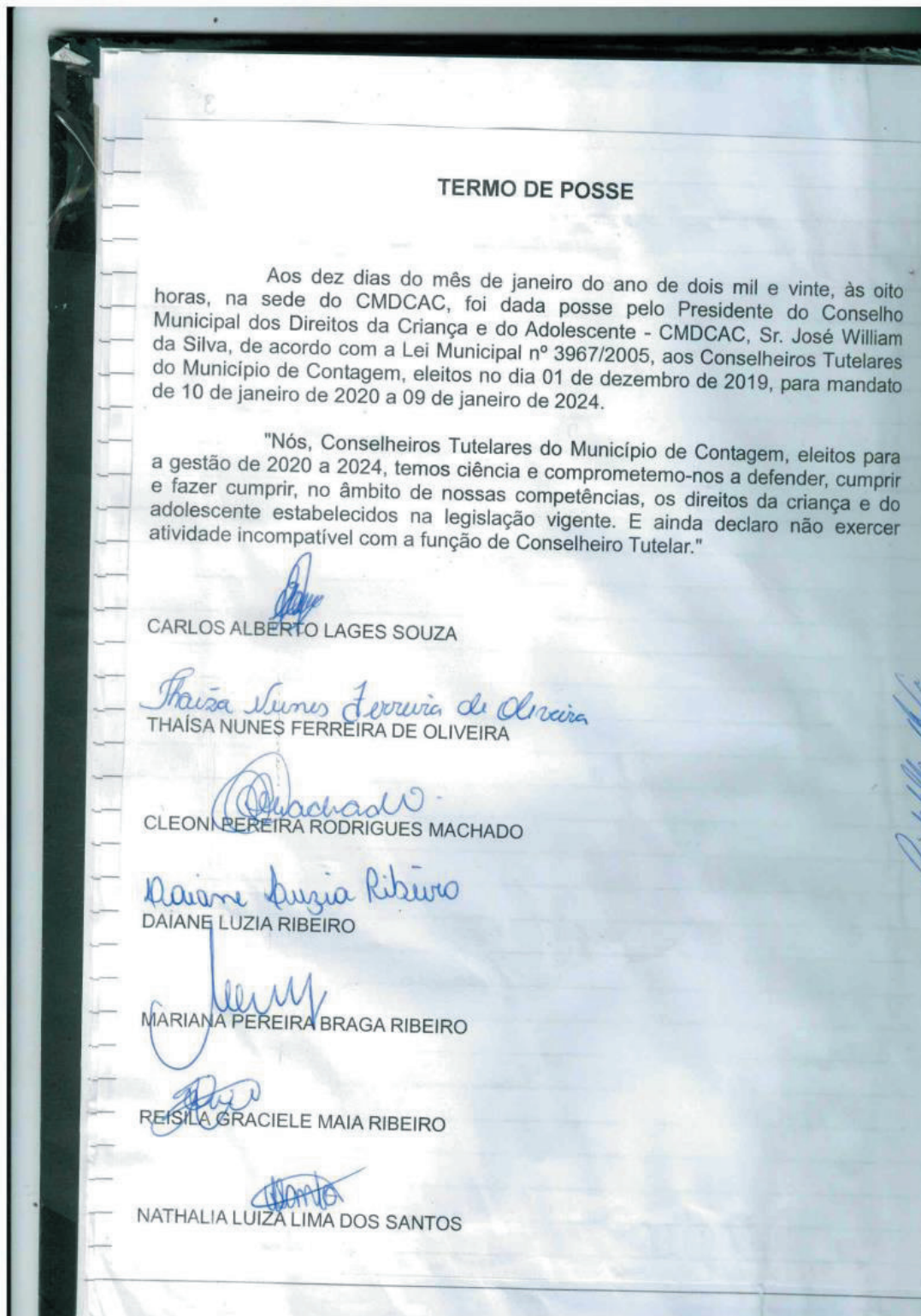


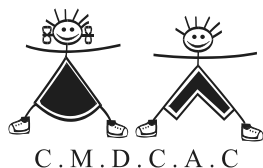
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM



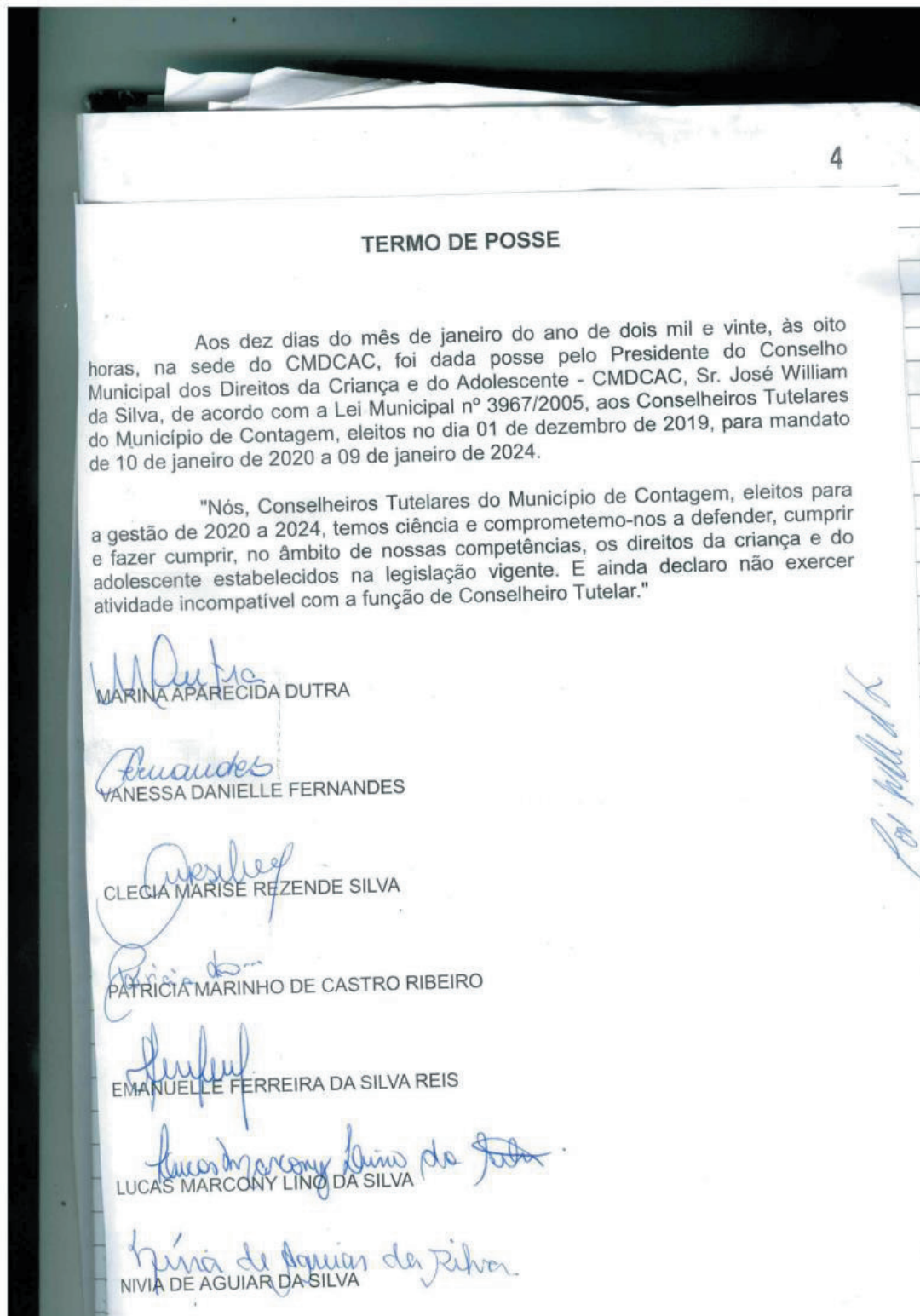


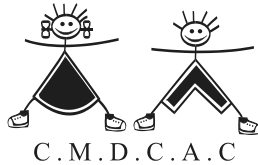
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM**



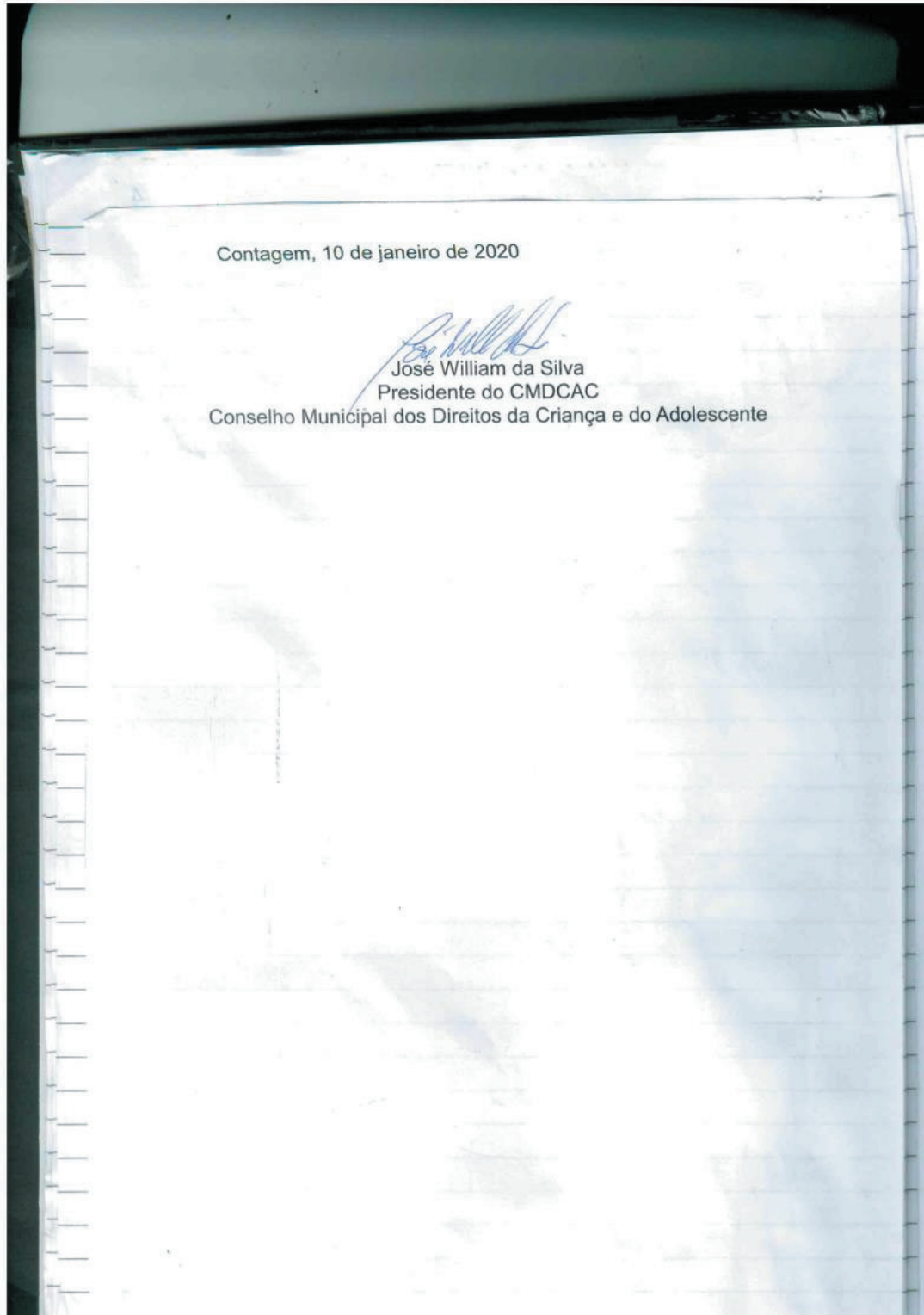


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM

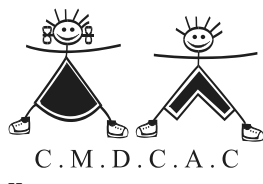




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM



Fone: (51) 3636 5022/10 - E-mail: cmdcac@contagem.mg.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM**

Contagem, 03 de janeiro de 2022

Célia Carvalho Nahas

Av. José Faria da Rocha, 1016 – 4º andar – Eldorado – Contagem/MG
Fone: 3390-5836 e 3322810 – E-mail: cmdcac@contagem.mg.gov.br

Funec

Programa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC
 Edital nº 01/2022 de fevereiro de 2022

Chamada de Propostas para o Programa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC

A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC torna público o presente Edital para a seleção de Projetos de pesquisa, orientadores, orientadoras e bolsistas, seguindo as normas e os critérios de seleção de projetos estabelecidos no Programa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC.

DO PROGRAMA

No intuito de contribuir para o desenvolvimento do estudo da Pesquisa e Extensão, a FUNEC está implementando e custeando o financiamento de bolsas de Iniciação Científica Jr. e Extensão para estudantes do Ensino Médio, Ensino Técnico Integrado ao Médio e Ensino Técnico. Esse Programa visa despertar e desenvolver nos/nas estudantes a vocação científica, ampliando sua formação em ambiente de pesquisa. Acreditamos que o Programa de Iniciação Científica e Extensão é um dos espaços de exercício da função social da Funec. Desse modo, pensamos a atividade de Extensão como um espaço de integração da FUNEC com a sociedade, onde o conhecimento pode ser construído preferencialmente na dialogicidade, independente do espaço, bem como favorecer que os saberes da comunidade sejam valorizados e integrados aos conhecimentos científicos, objetivando a transformação social, cumprindo-se, assim, o que se entende como Função Social da Fundação.

DA ESTRUTURA DO EDITAL

2.1. O presente edital é composto pelas seguintes seções:

1) Programa; 2) Estrutura do Edital; 3) Finalidade; 4) Cronograma; 5) Projetos de Iniciação Científica; 6) Docentes elegíveis; 7) Estudantes elegíveis; 8) Vagas disponíveis e características da bolsa; 9) Inscrição; 10) Avaliação e julgamento dos projetos; 11) Resultados finais e implementação das bolsas; 12) Acompanhamento e avaliação da orientação; 13) Disposições gerais; 14) Comissão Especial de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC; 15) Prazo de validade e publicação; 16) Anexos e Formulários da FUNEC.

DA FINALIDADE

3.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar projetos, orientadores, orientadoras e bolsistas de Projetos de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC, para o ano de 2022. Cada projeto selecionado, no limite de vagas disponíveis (30 vagas), receberá 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC, conforme processo seletivo realizado pela Comissão Especial de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC.

DO CRONOGRAMA

4.1. O presente edital envolve docentes, estudantes e a Comissão Especial de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC. As atividades a serem desenvolvidas ao longo do período de validade do edital estão separadas em função das etapas às quais pertencem: "processo seletivo", "implementação das bolsas", e "acompanhamento e avaliação da orientação", conforme os quadros que se seguem:

CRONOGRAMA

Atividades de responsabilidade da Comissão Especial de Iniciação Científica da FUNEC, em conjunto com a Diretoria de Ensino.	DATAS
Processo Seletivo	
Publicação do Edital	08/02/2022
Recebimento de inscrições	01 a 31/03/2022
Obs.: Toda documentação, acompanhada da declaração de veracidade, deverá ser enviada diretamente para o e-mail: funec.pibicjr@edu.contagem.mg.gov.br	
Divulgação do resultado final	08/04/2022
Interposição de recurso contra indeferimento dos projetos	12/04/2022
Divulgação dos resultados de recursos	15/04/2022
Implementação das Bolsas	
Abertura de conta bancária, e entrega do Requerimento de bolsa	18 a 29/04/2022
Vigência da Pesquisa	
Início	01/05/2022
Final	20/12/2022
Chamamento Público	
Período de chamamento público, para efetivação de parcerias externas	Durante a vigência da pesquisa

4.2. Durante a vigência da pesquisa, orientadores, orientadoras, coorientadores, coorientadoras, pesquisadores, pesquisadoras e eventuais auxiliares deverão participar de um cronograma interno, apresentado pela Comissão Especial de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC deste Programa Institucional, que inclui abertura e fechamento das atividades, seminários e apresentações de relatórios, parcial e final.

4.3. Casos omissos, mudanças de datas, ausências permanentes ou quaisquer outras condutas/ações que venham prejudicar acadêmica e cientificamente a estrutura, legitimidade e/ou reputação do conjunto deste Programa Institucional serão avaliados, julgados e, possivelmente, punidos pela Comissão Especial de Iniciação Científica da FUNEC, durante todo processo de vigência, caso a mesma considere necessário.

DO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Não há financiamento específico, por parte da FUNEC, para o desenvolvimento dos projetos propostos, no que diz respeito à compra de materiais permanentes ou de consumo. Todos os envolvidos na pesquisa poderão utilizar quaisquer equipamentos e materiais disponíveis em qualquer unidade de ensino, incluindo os existentes na Administração da FUNEC, desde que esse uso não inviabilize as atividades pedagógicas cotidianas;

Cada participante do projeto poderá buscar parcerias externas para desenvolvimento da pesquisa, desde que aprovado pela Comissão Especial de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC;

A apresentação do projeto de Iniciação Científica Jr. e Extensão, e do plano de trabalho do/da bolsista implica compromisso formal do orientador/orientadora com as atividades do/da bolsista, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos/as bolsistas; inclusão do nome do/da bolsista de Iniciação Científica Jr. e Extensão nas publicações, e em outros produtos decorrentes do trabalho de pesquisa, nos quais tenha havido a efetiva participação do/da bolsista;

Cada candidato ou candidata a orientador/orientadora poderá ter, sob sua orientação, no máximo dois projetos, e até 02 (dois/duas) bolsistas de Iniciação Científica Jr. e Extensão;

Cada projeto poderá prever um coorientador ou coorientadora, que atenda às exigências do item 6 deste edital;

O projeto deverá ser digitado, em páginas de formato A4, com margens de 2 cm, em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples entre linhas (Anexo II);

O plano de trabalho deverá evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do/da estudante, conter a descrição das atividades propostas, o cronograma correspondente e a metodologia de acompanhamento (continuação do Anexo II);

No caso de um mesmo projeto envolver a indicação de um ou mais voluntários ou voluntárias, deverá haver, obrigatoriamente, diferenciação nas atividades a serem atribuídas a cada voluntário (a);

O projeto que envolver seres humanos será obrigatório a apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TECLÉ (Anexos VII e VIII);

A jornada a ser cumprida pelo (a) bolsista deverá ser de 14 (quatorze) horas semanais;

Ao final dos trabalhos o (a) orientador (a), o coorientador (a) e os orientandos (as) receberão a certificação referente à participação no Projeto de Pesquisa e Extensão;

Os (As) participantes deverão desenvolver projetos a partir de uma das seguintes áreas do conhecimento ou da associação multidisciplinar, quais sejam: 1) Ciências Agrárias, 2) Ciências Biológicas, 3) Ciências Exatas e da Terra, 4) Ciências Humanas, 5) Ciências da Saúde, 6) Ciências Sociais Aplicadas, 7) Engenharia, 8) Ciência da Educação, 9) Ciência da computação.

DOS DOCENTES ELEGÍVEIS

Poderão se candidatar a orientadores, orientadoras, coorientadores ou coorientadoras:

Docentes da FUNEC, do quadro permanente, em estágio probatório ou não, em efetivo exercício, que tenham comprovada experiência na área de pesquisa científica ou tecnológica;

Docentes da FUNEC, que tenham o Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, e atualizado até 60 dias precedentes ao último dia da inscrição;

Docentes que disponibilizarem o tempo de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais para atividades de acompanhamento e orientação dos/das bolsistas vinculados ao projeto sob sua orientação. A regulamentação destas atividades está assegurada pela Portaria FUNEC, Nº167, de 12 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial de Contagem - DOC em 18/11/2013;

Não poderão se candidatar a orientadores, orientadoras, coorientadores ou coorientadoras pesquisadores ou pesquisadoras:

Docentes que não tenham cumprido os compromissos assumidos nos termos de editais de edições já encerradas, de Programas de Iniciação Científica e Extensão, e em desenvolvimento tecnológico (PIBIC, PIBITI, BIC-Jr), tais como: entrega de relatórios parciais e relatório final, entrega dos formulários de acompanhamento, entre outros; Estiverem afastados para qualificação ou por qualquer outro motivo.

DOS ALUNOS ELEGÍVEIS

Poderão se candidatar às bolsas de Iniciação Científica Jr. e Extensão, estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Regular, Ensino Médio Integrado ao Médio e Ensino Técnico, da FUNEC.

O aluno interessado em se inscrever no Programa deverá:

Estar cursando o Ensino Técnico - no 1º ano; o Ensino Médio Regular e Ensino Médio Integrado ao Técnico - no 2º ou 3º ano;

Ter bom rendimento escolar, relativo ao ano letivo anterior, comprovado no histórico escolar;

Ter sido selecionado e indicado, formalmente, por um/uma único/única orientador ou orientadora;

Comprometer-se com o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, em regime de dedicação de 14(quatorze) horas semanais, sob orientação do professor ou professora;

O/A estudante interessado em se inscrever no Programa NÃO poderá:

Acumular bolsa. É permitido o acúmulo com bolsas de natureza, exclusivamente assistencial, como aquelas oriundas do Programa Bolsa Família;

Ter vínculo empregatício.

8. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

Para a presente edição, a FUNEC disporá de 30 (trinta) bolsas, concedidas com recursos próprios;

A bolsa terá vigência de 08 (oito) meses ininterruptos, conforme projeto apresentado, desde que cumpridos os prazos de cadastro na FUNEC;

Não há renovação automática de bolsas;

O pagamento das bolsas ficará CONDICIONADO à apresentação do formulário de Acompanhamento Mensal, assinado pelo/a orientador (a) e pelo/a bolsista (Anexo VI). Até o dia 10 de cada mês, o formulário deverá ser encaminhado à Coordenação de Bolsas, e também, para a Comissão Especial de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC. A falta do envio deste acarretará na suspensão do repasse da bolsa, até a regularização da documentação. (Veja item 12.5);

A bolsa tem caráter transitório, não pode ser acumulada com estágios remunerados, com bolsas de outros Programas ou com empregos de qualquer natureza, sendo isenta de imposto de renda, e não gera vínculo empregatício. É permitido o acúmulo com bolsas de natureza, exclusivamente assistencial, como aquelas oriundas do Programa Bolsa Família;

A bolsa mensal concedida se destina ao bolsista selecionado/a, não sendo permitido o seu repasse a outros /as estudantes. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois/duas ou mais estudantes;

A bolsa mensal é fixada em R\$200,00 (duzentos reais), podendo ser reajustada a critério da agência de fomento (FUNEC);

Poderá ocorrer a substituição de bolsista dentro do calendário anual de concessão das quotas institucionais, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser apresentadas pelos orientadores ou orientadoras, por escrito, com antecedência mínima de 30

(trinta) dias do início do período de trabalho do novo/nova bolsista.

Junto com a solicitação de substituição, deverão ser encaminhados: a documentação completa, os dados bancários e formulário da FUNEC, devidamente preenchidos pelo novo/nova bolsista.

A qualquer tempo a Diretoria de Ensino da FUNEC, ouvida a Comissão Especial de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC, poderá cancelar a participação do/da bolsista que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, que não tenha desempenho satisfatório, que não apresente os atestados de frequência, os questionários de acompanhamento e os relatórios, ou por outra razão fundamentada.

9. DA INSCRIÇÃO

A inscrição no processo de seleção dos Projetos de Pesquisa para recebimento da bolsa de Iniciação Científica Jr. e Extensão obedecerá às seguintes instruções:

Submissão de Projetos de Pesquisa e Entrega de Documentos;

Para submissão de projetos de pesquisa e efetivação da inscrição, o candidato deverá enviar, diretamente para o e-mail: funec.pibicjr@edu.contagem.mg.gov.br, a seguinte documentação:

Formulário de inscrição de projeto. (Anexo I);

Projeto de pesquisa a ser desenvolvido e o (s) plano (s) de trabalho do (s) bolsista (s) - (Anexo II e continuação do Anexo II);

Formulário de Verificação de Documentos necessários à inscrição no processo de seleção para recebimento da bolsa (Anexo III);

Declaração de não acumulação de bolsa (Anexo IV);

Declaração do responsável pelo (a) candidato (a) menor de idade, de que conhece as normas do Programa, e que concorda com a participação do (a) estudante nas condições definidas neste edital – (Anexo V);

Histórico escolar ou documento equivalente, contendo nota e/ou resultado do ano letivo anterior;

Comprovante de matrícula no Ensino Médio Regular, Ensino Médio Integrado ao Técnico ou Ensino Técnico na FUNEC, referente ao ano letivo atual;

Cópias do documento de identidade, do CPF e do comprovante de residência dos/das estudantes pesquisadores (as), do (a) professor (a) orientador (a) e coorientador (a);

Cópia do documento de identidade do (a) responsável pelo (a) candidato (a) menor de idade;

Declaração de Veracidade das informações prestadas (Anexo XI);

Anexos I a V (em Word), o modelo do TECLE (em Word), bem como toda a documentação descrita no item 9.1, deverão ser enviados, em versão digital, para o e-mail: funec.pibicjr@edu.contagem.mg.gov.br

Toda documentação, acompanhada da declaração de veracidade, deverá ser enviada diretamente para o e-mail: funec.pibicjr@edu.contagem.mg.gov.br.

10. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS - CONFORME CRONOGRAMA

A avaliação das inscrições compreenderá:

Análise de documentos. As inscrições com documentação incompleta e/ou fora dos padrões especificados, bem como aquelas em que o Currículo Lattes do(a) orientador(a) estiver desatualizado, serão eliminadas;

Análise dos projetos. Os/As candidatos/candidatas a orientadores(as) terão seus Currículos Lattes e seus Projetos de Pesquisa e/ou Extensão avaliados pela Comissão Especial de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC;

A etapa de análise dos Projetos tem caráter classificatório;

Na avaliação de que trata o item 10.2, serão distribuídos 100 pontos. Para análise e julgamento dos projetos serão considerados:

Qualificação da Orientação (até 10 pontos). Será avaliado o Currículo Lattes, do(a) candidato(a) a orientador(a), atualizado até 60 dias precedentes ao último dia da inscrição, com ênfase em sua titulação (não cumulativa), sendo considerados os títulos de Doutorado (10 pontos); Mestrado (8 pontos); Especialização (5 Pontos); e Graduação (2 Pontos), conforme tabela (Anexo X);

Projeto de Pesquisa (até 70 pontos). Serão avaliadas:

I) Relevância do Projeto, visando à formação humanística dos/das estudantes; à formação profissional técnica de nível médio; e, ao desenvolvimento local e relevância social (até 30 pontos);

II) Adequação do plano de trabalho do/da bolsista ao projeto de pesquisa e sua exequibilidade e metodologia de acompanhamento e orientação (até 40 pontos);

Produção científica, técnica e/ou artística (até 20 pontos). Serão avaliados:

Livros e/ou artigos publicados (até 10 pontos);

Participação em eventos científicos, encontros e seminários de pesquisa da FUNEC e/ou de outras instituições, ficando este último quesito sujeito à análise por parte da Comissão de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC (até 10 pontos);

Fica vedado a cada membro/membra da Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC avaliar seu próprio projeto;

Em caso de empate na avaliação final, terá preferência o projeto em que, na seguinte ordem:

a) o professor orientador tiver mais tempo de serviço público efetivo na Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC;

b) o professor orientador apresentar maior quantidade de artigos científicos publicados e registrados no Currículo Lattes nos últimos 5 anos;

Encerrado o processo de avaliação e julgamento dos Projetos de pesquisa, a Comissão Especial de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC registrará, em ata, as inscrições eliminadas e a classificação das inscrições aceitas. O resultado será divulgado no endereço www.contagem.mg.gov.br/concursos .

11. DOS RESULTADOS FINAIS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

O resultado final do presente edital, composto pela relação de projetos selecionados e respectivos(as) bolsistas, será divulgado no endereço:

<http://www.contagem.mg.gov.br/concursos>, conforme cronograma.

Os/As estudantes selecionados(as) pelos orientadores(as) deverão abrir conta bancária para o recebimento das bolsas. A conta deve estar única e exclusivamente em nome do/da bolsista. As taxas cobradas pelo banco, para efeito de manutenção de conta, não serão ressarcidas pela FUNEC. A cópia de documento emitido pelo banco, com os dados da conta, deve ser enviada para a Coordenação de Bolsas de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC;

Os/As orientadores(as) cujos projetos forem selecionados, deverão entregar à Diretoria de Ensino, o Requerimento de Bolsa da FUNEC (Anexo IX), disponível em:

<<http://www.contagem.mg.gov.br/concursos>>, devidamente preenchido.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

Orientadores(as) e bolsistas selecionados(as) deverão participar de reunião de abertura do Programa de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC, na data estabelecida pelo cronograma interno;

Orientadores e bolsistas deverão participar de reuniões mensais, agendadas previamente pela Coordenação, para divulgação do andamento do projeto;

Caberá ao orientador(a) encaminhar à FUNEC, os seguintes documentos:

Formulário de acompanhamento mensal, dos/das bolsistas em atividade no Projeto, o qual será disponibilizado, virtualmente, com as datas estabelecidas a partir do cronograma interno (Anexo VI);

Relatório final das atividades do/da bolsista, conforme modelo previamente disponibilizado;

Artigo científico para publicação da FUNEC – Modelo próprio;

Questionários de acompanhamento do/da bolsista, quando solicitados pela Comissão;

Solicitação de substituição, ou cancelamento da bolsa, quando o/a bolsista concluir o curso do Ensino Médio e/ou Médio Integrado, desistir da bolsa ou não cumprir as exigências do Programa. O pedido deverá ser feito por escrito, até o dia 05 do mês vigente, para implementação no próprio mês; e a partir do dia 06, para eventual substituição no mês subsequente;

Além das atividades diretamente relacionadas com o desenvolvimento do projeto de pesquisa, o/a bolsista ficará obrigado a:

Participar da reunião de abertura do Programa;

Apresentar, preenchido e assinado, o formulário de acompanhamento mensal das atividades do Programa;

Elaborar o relatório técnico final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados;

Participar de seminário de iniciação científica promovido pela FUNEC;

Participar da reunião de encerramento;

Apresentar o relatório técnico final, mesmo em caso de renovação ou cancelamento da bolsa.

A elaboração e entrega do relatório final e a participação em seminário promovido pela FUNEC, para avaliação do programa de bolsas de iniciação científica júnior, são requisitos obrigatórios para o recebimento do certificado de participação na Iniciação Científica da FUNEC.

Considerando o estado de calamidade pública, instaurada por meio do Decreto Municipal nº 1510, de 16 de março de 2020, e suas sucessivas atualizações, o qual estabelece o distanciamento/isolamento social, que culminou na suspensão de todas e quaisquer atividades escolares, por tempo indeterminado, fica garantido o acompanhamento e desenvolvimento dos projetos no modo remoto, de modo que:

Todo o acompanhamento das atividades será feito de forma remota, devendo os professores(as) orientadores(as) estabelecerem os meios de comunicação adequados com os orientandos e/ou orientandas;

Os projetos que dependem da testagem ou experimentos em laboratório continuarão ocorrendo na forma presencial, assim que possível, respeitadas as normas de isolamento social, distanciamento e proteção individual estabelecidas pelo poder público, estando a participação dos membros e membras da equipe de pesquisa condicionada à ciência dos riscos da atividade presencial e autorização, por escrito, assinada pelo aluno e seus responsáveis legais;

A participação em qualquer evento permanece obrigatória também na forma on-line, sendo a participação dos/das estudantes orientandos(as) confirmada pela coordenação;

Os Atestados de Frequência e os Relatórios de Atividades dos/das Bolsistas do Programa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC deverão ser assinados, digitalizados e enviados, mensalmente, para o e-mail da Coordenação de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC, garantindo, assim, a continuidade do acompanhamento por parte dos(as) professores(as) orientadores(as) validando o repasse das bolsas aos estudantes. Tão logo retornem as atividades presenciais nas escolas, os atestados de acompanhamento originais serão devidamente entregues na Diretoria Administrativa e Financeira da FUNEC.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição dos/das candidatos (as) no processo seletivo, tanto de docentes quanto de estudantes, implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital, e das normas que regem a Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC;

Havendo bolsas disponíveis, a Comissão de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC poderá selecionar novos projetos para a inclusão de novos (as) bolsistas, dentro da vigência das pesquisas prevista neste Edital;

A Comissão Especial de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

As publicações e demais produtos decorrentes dos projetos de pesquisa apoiados com recursos do presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, a FUNEC, como instituição de apoio e fomento à pesquisa envolvida neste convênio;

Os anexos citados neste edital estão disponíveis no site:

<www.contagem.mg.gov.br/concursos>.

14. DA COMISSÃO ESPECIAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

14.1. A atual Comissão Especial de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC foi instituída por meio da Portaria Nº 087, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial de Contagem - DOC, Edição 5032, em 27/03/2021, sendo composta pelos (as) professores (as) listados abaixo, sob a presidência do primeiro:

Programa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC

Edital nº 01/2022 de fevereiro de 2022.

ANEXO I

INSCRIÇÃO DE PROJETO INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

Dados do Projeto:

Título:
Palavras-chave:
Área do conhecimento:

Dados do Orientador:

Nome Completo:		
Unidade (s) onde leciona:		
Tempo mensal dedicado à orientação: mínimo 16 horas mensais	Horário Disponível para Orientação: () Manhã () Tarde () Noite	
E-mail:		
Telefone(s):		
Endereço do Currículo Lattes na WEB:		
CI:	Data Expedição:	CPF:
Endereço Completo:		

Dados do Coorientador

Nome Completo:		
Unidade (s) onde leciona:		
Tempo mensal dedicado à orientação:	Horário Disponível para Orientação: () Manhã () Tarde () Noite	
E-mail:		
Telefone(s):		
Endereço do Currículo Lattes na WEB:		
CI:	Data Expedição:	CPF:
Endereço Completo:		

ANEXO I - Continuação

Dados do Bolsista 1

Nome Completo:
Unidade onde Estuda:
Curso:

E-mail:		
Telefone(s):		
CI:	Data Expedição:	CPF:
Endereço Completo:		

Dados do Bolsista 2

Nome Completo:		
Unidade onde Estuda:		
Curso:		
E-mail:		
Telefone(s):		
CI:	Data Expedição:	CPF:
Endereço Completo:		

Documento a ser anexado a este formulário de inscrição:

- Projeto de pesquisa (de acordo com a estrutura padrão estabelecida no Anexo II) e documentação do aluno, conforme item 9.2.

ANEXO I - Continuação

Termo de compromisso:

- A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas pelo Edital ___/___, das normas do do Programa de Iniciação Científica e Extensão, inclusive do cronograma (item 4) divulgado no referido Edital.
- A apresentação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho do bolsista implica o compromisso formal do orientador com as atividades do bolsista, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas; inclusão do nome do bolsista de Iniciação Científica e Extensão nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho de pesquisa nos quais tenha havido a efetiva participação do bolsista.
- O orientador se compromete a entregar todos os documentos do(s) bolsista(s) exigidos no item 9.2 deste edital.

Contagem, ___ de _____ de _____.

Assinatura - Orientador

Programa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC

Edital nº 01/2022 de fevereiro de 2022

ANEXO II

ESTRUTURA PADRÃO DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO DE BOLSISTA (Programa de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC)

PARA USO DA FUNEC

Recebido em:
Avaliado em:
Situação:

PROFESSOR ORIENTADOR:

Nome Completo:
Unidade (s) onde leciona:

PROFESSOR COORIENTADOR

Nome Completo:
Unidade (s) onde leciona:

DADOS DO BOLSISTA 1

Nome Completo:
Unidade onde Estuda:

DADOS DO BOLSISTA 2

Nome Completo:
Unidade onde Estuda:

ANEXO II - Continuação

O PROJETO

Título do Projeto:
Área do Conhecimento:
Palavras-chave:
Local e Data:
Resumo do Projeto Entre 100 e 200 palavras.

ANEXO II - Continuação

<p>DESCRIÇÃO DA PESQUISA</p> <p>Antecedentes científicos, relevância e justificativa da pesquisa (explicitando as referências bibliográficas).</p> <p>O problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento, deverão ser descritos de modo objetivo, com o apoio da literatura.</p> <p>Objetivos da pesquisa / Hipóteses a testar</p> <p>Deverá ser indicado o que se pretende com a pesquisa proposta, explicitando os objetivos e metas do projeto.</p> <p>Descrição detalhada e ordenada da metodologia</p> <p>Deverá ser descrita a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Deverá ser indicado o tipo de pesquisa (bibliográfica, experimental, aplicação tecnológica, estudo de caso, etc.).</p> <p>Resultados e Impactos Esperados.</p> <p>Deverão ser descritos os resultados e/ou produtos esperados. Deverá ser estimada a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados no estudo do problema focalizado.</p> <p>Recursos necessários.</p> <p>Deverá ser apresentada evidência de que todos os recursos necessários à execução do projeto já estão garantidos, uma vez que não há financiamento específico por parte do FUNEC para realização dos projetos propostos.</p> <p>Listar todos os materiais, reagentes que serão utilizados no desenvolvimento do projeto</p> <p>Deve-se prever a quantidade e os custos de material de consumo e de uso permanente (quando o material já houver na instituição este deve ser incluído e observado sua existência)</p>

ANEXO II - Continuação

<p>Referências Bibliográficas</p> <p>Deverão ser relacionadas às obras da literatura citadas, segundo normas da ABNT.</p> <p>Cronograma:</p> <p>Deverão ser descritas as atividades do Orientador, Coorientador e plano de trabalho detalhado do(s) bolsista(s).</p> <p>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</p> <p>Maio, Junho e Julho Agosto, Setembro e Outubro Novembro e Dezembro</p> <p>Orientador</p> <p>Coorientador</p> <p>Bolsista 1</p> <p>Bolsista 2</p>

ANEXO II - Continuação

Plano de trabalho do bolsista 1

Para cada bolsista solicitado deverá haver um plano de trabalho elaborado, necessariamente, segundo a estrutura apresentada a seguir. O plano deverá estar redigido em, no máximo, 02 páginas.

No caso de um mesmo projeto envolver a indicação de dois bolsistas, deverá haver, obrigatoriamente, dois planos de trabalho, com diferenciação nas atividades a serem atribuídas a cada bolsista, sob pena de ser anulada uma das solicitações.

Perfil do bolsista

	Ensino Médio Regular
	Ensino Médio Integrado
	Ensino Técnico

Descrição das atividades propostas

Descrever em detalhes as atividades propostas para o bolsista. Identificar as atividades com números.

Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista

Listar as atividades de forma resumida. Acrescentar ou retirar linhas da tabela, se necessário.

Atividades	Mês							
	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Metodologia de acompanhamento para orientação do bolsista Descrever como será avaliado o desempenho do bolsista.

Jornada semanal e turno de trabalho:

Especificar a jornada semanal de horas que o bolsista deve dedicar ao projeto e o turno de trabalho.

Jornada semanal: 14 horas. Jornada mensal: 63 horas

Turno	Dia da Semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

ANEXO II - Continuação

Plano de trabalho do bolsista 2

Para cada bolsista solicitado deverá haver um plano de trabalho elaborado, necessariamente, segundo a estrutura apresentada a seguir. O plano deverá estar redigido em, no máximo, 02 páginas.

No caso de um mesmo projeto envolver a indicação de dois bolsistas, deverá haver, obrigatoriamente, dois planos de trabalho, com diferenciação nas atividades a serem atribuídas a cada bolsista, sob pena de ser anulada uma das solicitações.

Perfil do bolsista

	Ensino Médio Regular
	Ensino Médio Integrado
	Ensino Técnico

Descrição das atividades propostas

Descrever em detalhes as atividades propostas para o bolsista. Identificar as atividades com números.

Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista

Listar as atividades de forma resumida. Acrescentar ou retirar linhas da tabela, se necessário.

Atividades	Mês							
	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Metodologia de acompanhamento para orientação do bolsista Descrever como será avaliado o desempenho do bolsista.

Jornada semanal e turno de trabalho:

Especificar a jornada semanal de horas que o bolsista deve dedicar ao projeto e o turno de trabalho. Jornada semanal: 14 horas Jornada Mensal: 63 horas

Turno	Dia da Semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manha						
Tarde						
Noite						

Programa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC

Edital nº 01/2022 de fevereiro de 2022.

ANEXO III

I. VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO DA FUNEC

No quadro a seguir, marque um X à frente dos itens que você tiver providenciado para sua inscrição. Todos eles são obrigatórios.

Após assinar a declaração de inexistência de vínculo empregatício e/ou de acúmulo de bolsas

(item IV a seguir), coloque este formulário de inscrição e todos os documentos listados no quadro em um envelope pardo.

No envelope, escreva o nome completo do(s) bolsista(s), Orientador e Programa de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC - 2020

O prazo para inscrição está definido no item 4 do Edital.

Anexos:

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Histórico escolar do candidato, referente ao ano letivo anterior.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Comprovante de matrícula, referente ao ano letivo atual.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cópia do documento de identidade e CPF do candidato.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração de inexistência de vínculo empregatício e de não acumulação de bolsa.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração do responsável pelo candidato menor de idade, afirmando conhecer as normas do programa e concordar com a participação do aluno nas condições definidas neste Edital
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cópia do documento de identidade do responsável pelo candidato menor de idade.

II. COMPROMISSO DO CANDIDATO A BOLSISTA

Declaro estar ciente dos termos do Edital do Programa de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC, comprometendo-me a cumpri-los, caso seja classificado dentro do limite de bolsas.

Contagem, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato à bolsa

Ord.	Nome	Cargo/Função	Lotação
1	Rodrigo Lobo Leite	Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC; Professor de Biologia - PEB2	CENTEC
2	Adilson dos Reis Nobre	Professor Arte - PEB2	OITIS
3	Flávia Rodrigues	Professora de Biologia - PEB2	CRUZEIRO DO SUL
4	Gilson Ramos Faria	Professor Sociologia - PEB2	OITIS
5	Kênia Leandro Silva	Professora de Química - PEB2	CENTEC
6	Jean Anderson Dias Salomé	Professor de Física - PEB2	ALVORADA
7	Júnio Vieira Feital	Professor de História - PEB2	RIACHO
8	Marco Antônio Carvalho	Professor de Física - PEB2	DIRETORIA DE ENSINO
9	Soraya Andreotti Tasca Diniz	Professora de Inglês - PEB 2	INCONFIDENTES

14.2 A Comissão Especial de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC poderá sofrer alterações em seus membros mediante publicação de novas portarias.

15. DO PRAZO DE VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada em: 20/12/2022.

16. DOS ANEXOS E FORMULÁRIOS DA FUNEC

O presente edital é composto por 11 (onze) anexos, a saber:

Anexos:

Anexo I	Inscrição de Projeto de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC
Anexo II	Estrutura Padrão do Projeto de Iniciação Científica Jr. e Extensão e Plano de Trabalho do Bolsista
Anexo III	Verificação de Documentos Necessários à Inscrição
Anexo IV	Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício e/ou de Acúmulo de Bolsas
Anexo V	Declaração de Responsável por Candidato Menor de Idade, autorizando sua participação no Programa Institucional de Bolsas de Incentivo a Projetos Acadêmicos da FUNEC
Anexo VI	Formulário de Acompanhamento Mensal
Anexo VII	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Menores de idade
Anexo VIII	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Maiores de idade
Anexo IX	Formulário de Requerimento de Bolsa FUNEC
Anexo X	Tabela para Apuração de Pontuação de Candidato a Orientador, Bolsista e Projeto
Anexo XI	Declaração de Veracidade das Informações Prestadas

* Observação 1: no momento da implementação das bolsas, o "Formulário de Requerimento de Bolsa da FUNEC deve ser assinado pelo bolsista e pelo orientador do projeto selecionado, devendo constar como representante legal da instituição, o (a) presidente da FUNEC.

* Observação 2: Todos os anexos que compõem este edital estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Contagem: www.contagem.mg.gov.br/concursos, podendo também serem solicitados pessoalmente, na Diretoria de Ensino, ou ainda, por meio do e-mail: funec.pibicjr@edu.contagem.mg.gov.br.

Contagem, 08 de fevereiro de 2022.

Telma Fernanda Ribeiro

Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC

Programa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC
Edital nº 01/2022 de fevereiro de 2022.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E/OU DE ACÚMULO DE BOLSAS

Declaro para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada e que não seja de natureza exclusivamente assistencial. Declaro, também, que não recebo salário e/ou provento de nenhuma fonte, com vínculo empregatício. Assim, declaro-me apto (a) a participar do Programa de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC.

Contagem, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato à bolsa

Nome do candidato à bolsa:

CPF:

Carteira de Identidade:

Programa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC
Edital nº 01/2022 de fevereiro de 2022.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL POR CANDIDATO MENOR DE IDADE, AUTORIZANDO SUA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO DA FUNEC

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade número _____, expedida por _____, declaro, para os fins legais, que conheço as normas do Programa de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC e concordo com a participação de _____, identidade número _____, expedida por _____, no referido Programa.

Contagem, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

(Grau de parentesco: _____)

Programa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC
 Edital nº 01/2022 de fevereiro de 2022.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL			
ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BOLSAS INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO PMC/FUNEC			
DIRETORIA DE ENSINO INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO DA FUNEC			
NOME DO ALUNO:			PERÍODO DE ATIVIDADES: MÊS: ANO:2022
BOLSISTA: FUNEC		VOLUNTÁRIO	
UNIDADE:			
NOME DO ORIENTADOR:			
NOME DO COORIENTADOR:			
TÍTULO DO PROJETO:			
SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO			
1 – COMO PREVISTO		Justificativa (somente para as situações 3 e 4)	
2 – ADIANTADO			
3 – ATRASADO			
4 – NÃO INICIADO			
5 – CONCLUÍDO			
AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O BOLSISTA			
1 – Cumprimento da carga horária: () Ruim () Regular () Bom () Ótimo			
2 – Interesse nas atividades da pesquisa: () Ruim () Regular () Bom () Ótimo			
3 – Progresso alcançado: () Ruim () Regular () Bom () Ótimo			
4 – Outras informações:			
DATA:		ASSINATURA DO ORIENTADOR:	
COMENTÁRIOS E DIFICULDADES DO BOLSISTA SOBRE O PROGRAMA			
DATA:		ASSINATURA DO ALUNO:	

Programa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC
 Edital nº 01/2022 de fevereiro de 2022.

ANEXO VIII

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – MENORES DE IDADE

Prezado Sr.(a),
 Seu filho (ou do menor sob sua guarda) está sendo convidado (a) a participar do projeto de pesquisa acima identificado. O documento abaixo contém todas as informações necessárias sobre a pesquisa que estamos fazendo. Sua colaboração neste estudo será de muita importância para nós, mas se desistir a qualquer momento, isso não causará nenhum prejuízo a você ou ao seu filho (ou do menor sob sua guarda).
 Abaixo você encontrará todas as informações necessárias sobre sua participação nesse projeto.

1. Identificação do Projeto de Pesquisa e/ou Extensão	
Título do Projeto:	
Área do Conhecimento:	Curso:
Patrocinador da pesquisa: FUNEC	
Instituição onde será realizado: Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC – Unidade.....	
Pesquisadores:	
Orientador:	
Co-Orientador:	

2. Identificação do Sujeito da Pesquisa e do Responsável			
Nome do menor:		Data de nascimento:	
Nome do responsável:		Data de Nascimento:	
Endereço:			
Telefone:	CI:	CPF:	E-mail:

3. Identificação do Pesquisador Responsável (Professor Orientador)			
Nome:			
Profissão:			
Endereço:			
Telefone:		E-mail:	
CI:		CPF:	

Eu, responsável pelo menor acima identificado, autorizo sua participação, como voluntário(a) no presente Projeto de Pesquisa e/ou Extensão. Discuti com o pesquisador responsável sobre a minha decisão em autorizar a sua participação e estou ciente que:

1. O objetivo desta pesquisa é
2. O procedimento para coleta de dados será
3. O(s) benefício(s) esperado(s) é (são):
4. O(s) desconforto(s) e risco(s) esperado(s) é (são):
5. A participação de meu filho (ou do menor sob minha guarda) neste projeto tem como objetivo
6. A participação de meu filho (ou do menor sob minha guarda) é isenta de despesas e ele tem direito à assistência, tratamento e indenização por eventuais danos, efeitos colaterais e reações adversas) decorrentes de minha participação na presente pesquisa.
7. Tenho a liberdade de desistir ou de interromper a colaboração de meu filho (ou do menor sob minha guarda) nesta pesquisa no momento em que desejar, sem necessidade de qualquer explicação.
8. A desistência não causará nenhum prejuízo à saúde ou bem estar físico de meu filho (ou do menor sob minha guarda). Não virá interferir no atendimento, na assistência, no tratamento médico, etc.
9. Os resultados obtidos durante este estudo serão mantidos em sigilo, mas concordo que sejam divulgados em publicações científicas, desde que meus dados pessoais não sejam mencionados;

10. Poderei consultar o pesquisador responsável (acima identificado) ou na com endereço
, telefone..... sempre que entender necessário obter informações ou esclarecimentos sobre o projeto de pesquisa e minha participação do meu
 filho(ou do menor
 sob minha guarda) no mesmo.

11. Tenho a garantia de tomar conhecimento, pessoalmente, do(s) resultado(s) parcial (is) e final (is)
 desta pesquisa.

Declaro que obtive todas as informações necessárias e esclarecimento quanto às dúvidas por mim
 apresentadas e, por estar de acordo, assino o presente documento em duas vias de igual teor (conteúdo) e forma, ficando uma em minha posse.

Contagem, ____ de _____ de _____.

Sujeito da pesquisa		Responsável pelo sujeito da pesquisa
Eu, (pesquisador responsável), comprometo-me a cumprir todas as exigências e responsabilidades a mim conferidas neste termo e agradeço pela sua colaboração e sua confiança.		
	Pesquisador Responsável pelo Projeto	

Testemunha

IMPORTANTE: IMPRIMIR O TERMO EM DUAS VEZES, uma via fica em posse do responsável e a outra com o pesquisador responsável. O representante deverá RUBRICAR todas as folhas do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido TCLE, apondo sua assinatura na última página do referido termo. O pesquisador responsável deverá proceder da mesma forma, rubricar todas as folhas do TCLE, apondo sua assinatura na última página do referido termo.

Programa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC
 Edital nº 01/2022 de fevereiro de 2022.
 ANEXO VIII

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – MAIOR DE IDADE

Prezado Sr.(a),

Você está sendo convidado (a) a participar do projeto de pesquisa acima identificado. O documento abaixo contém todas as informações necessárias sobre a pesquisa que estamos fazendo. Sua colaboração neste estudo será de muita importância para nós, mas se desistir a qualquer momento, isso não causará nenhum prejuízo a você.

Abaixo você encontrará todas as informações necessárias sobre sua participação nesse projeto.

1. Identificação do Projeto de Pesquisa e/ou Extensão	
Título do Projeto:	
Área do Conhecimento:	
Curso:	
Patrocinador da pesquisa: FUNEC	
Instituição onde será realizado: Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC – Unidade.....	
Pesquisadores: Orientador: Co-Orientador:	

2. Identificação do Pesquisador Responsável	
Nome:	Data de nascimento:
Nome do responsável:	Data de Nascimento:

Endereço:	
Telefone:	E-mail:
CI:	CPF:

3. Identificação do Professor Orientador	
Nome:	
Profissão:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
CI:	CPF:

1. O objetivo desta pesquisa é
2. O procedimento para coleta de dados será
3. O(s) benefício(s) esperado(s) é (são):
4. O(s) desconforto(s) e risco(s) esperado(s) é (são):
5. A sua participação neste projeto tem como objetivo.....
6. A participação é isenta de despesas e você terá direito à assistência, tratamento e indenização por eventuais danos, efeitos colaterais e reações adversas decorrentes de sua participação na presente pesquisa.
7. Você terá a liberdade de desistir ou de interromper a colaboração de meu filho (ou do menor sob minha guarda) nesta pesquisa no momento em que desejar, sem necessidade de qualquer explicação.
8. A desistência não causará nenhum prejuízo à saúde ou bem estar físico a você. Não virá interferir no atendimento, na assistência, no tratamento médico, etc.
9. Os resultados obtidos durante este estudo serão mantidos em sigilo, mas concordo que sejam divulgados em publicações científicas, desde que meus dados pessoais não sejam mencionados;
10. Você poderá consultar o pesquisador responsável (acima identificado) ou na, com endereço, telefone..... sempre que entender necessário obter informações ou esclarecimentos sobre o projeto de pesquisa e/ou Extensão e minha participação do meu filho(ou do menor sob minha guarda) no mesmo.
11. Você terá a garantia de tomar conhecimento, pessoalmente, do(s) resultado(s) parcial (is) e final (is) desta pesquisa.

Declaro que obtive todas as informações necessárias e esclarecimento quanto às dúvidas por mim apresentadas e, por estar de acordo, assino o presente documento em duas vias de igual teor (conteúdo) e forma, ficando uma em minha posse.

Contagem, ____ de _____ de ____.

Sujeito da pesquisa	
CPF:	
Eu, (pesquisador responsável), comprometo-me a cumprir todas as exigências e responsabilidades a mim conferidas neste termo e agradeço pela sua colaboração e sua confiança.	
Pesquisador Responsável	
Professor Orientador	Testemunha

IMPORTANTE: IMPRIMIR O TERMO EM DUAS VEZES, uma via fica em posse do responsável e a outra com o pesquisador responsável. O representante deverá RUBRICAR todas as folhas do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido TCLE, aponto sua assinatura na última página do referido termo. O pesquisador responsável deverá proceder da mesma forma, rubricar todas as folhas do TCLE, aponto sua assinatura na última página do referido termo.

Programa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC
 Edital nº 01/2022 de fevereiro de 2022.
 ANEXO IX
 REQUERIMENTO DE BOLSA FUNEC

LOCAL DA ATIVIDADE		
Instituição: Fundação de Ensino de Contagem		
Unidade:	Cidade: Contagem	UF: MG
FORMA DE PAGAMENTO		
Depósito em Conta Corrente / Poupança	Tipo de Conta:	
Banco:	Agência:	Conta:
DADOS DO BOLSISTA		
Tipo Bolsa:	Bolsa FUNEC	
Nome:	CPF:	
Identidade:	Órgão Expedidor: PC-MG	Data de Expedição:
Profissão: Estudante		
Orientador:		

ENDEREÇO		
Rua:	Número:	Comp.
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Telefone:	E-mail:	

VÍNCULO INSTITUCIONAL		
Instituição: Fundação de Ensino de Contagem – Unidade		
Categoria: Discente	Cargo: Bolsista	
Endereço:	Número:	Compl.:
Bairro:	CEP:	
Cidade: Contagem	Tel:	

Data de início: 01/05/2022	Data de término: 20/12/2022
Carga Horária Semana: 14 horas	Carga Horária Mensal: 63 horas

PAGAMENTOS	
Modalidade: Mensal Automático	
Número de parcelas: 08	
Valor Total: R\$1.600,00	
Data de início: 01/05/2022	Data de término: 20/12/2022
Descrição da atividade da bolsa	

Bolsa de Pesquisa
Sem Retenção de Impostos de Renda*: Bolsa de Iniciação Científica Júnior concedida a estudantes da Fundação de Ensino de Contagem - Funec ou da Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC, de acordo com o Edital nº 02/2016, de 18 novembro de 2016 e com a Portaria 114 de 29 de julho de 2014, com vista a auxiliar o beneficiário na realização de estudos ou pesquisa, realizados no âmbito de projetos selecionados pela Comissão de Iniciação Científica da Funec, obedecidas as seguintes condições: (1) que os resultados dessas atividades não revertam em vantagens econômicas para a instituição financiadora da bolsa; e (2) que não importem em contraprestação de serviços. *Art. 39, inciso VII do Decreto número 3000/99 – Regulamentação do IR

Disposições Gerais
O valor supra definido poderá ser alterado, conforme disponibilidade financeira do projeto acadêmico a que a bolsa se vincula. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa unilateral de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 10 (dez) dias. Nessa hipótese, caso a Bolsa ainda não tenha sido paga integralmente, a FUNEC não terá obrigatoriedade de completar o valor presente. A bolsa requerida pressupõe que as atividades do bolsista serão realizadas sem prejuízo das atividades funcionais a que o servidor está sujeito. Fica eleito o foro da comarca de Contagem para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento.

Caracterização do Projeto
Título e Resumo do Projeto

De acordo,

Fundação de Ensino de Contagem-FUNEC Vice - Presidente: Paulo Rodrigo de Figueiredo	Diretoria de Ensino Diretor: Marco Antônio Carvalho
Bolsista	Coordenação de Iniciação Científica Júnior e Extensão Coordenador: Rodrigo Lobo Leite

Programa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC

Edital nº 01/2022 de fevereiro de 2022.

ANEXO X

TABELA PARA APURAÇÃO DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO A ORIENTADOR

Nome do Orientador:		
Título do Projeto:		
Qualificação da Orientação Apurada a partir do Currículo Lattes (até 10 pontos – NÃO CUMULATIVOS)		
Titulação		Pontos
Doutorado	10 pontos	
Mestrado	8 pontos	
Especialização	5 pontos	
Graduação	2 pontos	
Projeto de Pesquisa (até 70 pontos)		
Relevância, formação humanística, técnica e desenvolvimento local	até 30 pontos	
Plano de trabalho, metodologia, execução e acompanhamento	até 40 pontos	
Produção Científica, Técnica e/ou Artística Apurada a partir do Currículo Lattes (ÚLTIMOS 5 ANOS) (até 20 pontos)		
Livro(s) e artigo(s) publicado(s)	até 10 pontos	
Participação em eventos científicos, encontros e seminários de pesquisa da FUNEC e/ou de outras instituições	até 10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL		
Data:		
Avaliador:	Assinatura	

Observação: a pontuação do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho está prevista no item 10 do Edital.

Programa de Iniciação Científica Jr. e Extensão da FUNEC
Edital nº 01/2022 de fevereiro de 2022.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no Endereço: _____ DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas no Currículo Lattes e em toda documentação solicitada de acordo com o Edital nº ____/2022 de ____ de ____ de 2022 para a Chamada de Propostas para o Programa de Iniciação Científica e Extensão da FUNEC, são verdadeiros e autênticos (fies à verdade e condizentes com a realidade atual). Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Contagem, ____ de _____ de 2022



Previcon.

CONVOCAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Municipal de Previdência.

Ficam convocados os MEMBROS TITULARES e os MEMBROS SUPLENTEs do Conselho Municipal de Previdência – CMP, para a quinta reunião extraordinária a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2022, às 14h00min, em primeira chamada, e às 14h30min em segunda chamada, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.900/2012 – Regimento Interno do CMP - Local: Sede do Previcon - Localizada à Avenida João César de Oliveira, nº 6620 – Bairro Beatriz – Contagem, Deliberação das pautas seguintes; Projeto de Lei da Criação da Autarquia e assuntos diversos.

Contagem, 8 de fevereiro de 2022.

Danielle de Jesus Gonçalves Altomare
Presidente do Conselho Municipal de Previdência
Decreto nº 234 de 15 de Julho de 2021.



Transcon

Contagem, 7 de fevereiro de 2022.

CONVOCAÇÃO 001/2022

ASSUNTO: Convocação de reunião ordinária do Conselho Fiscal da TransCon

Senhores (as) membros (as) do Conselho Fiscal da TransCon

Considerando o § 4º do art. 11 da Lei Municipal 4043/2006, a Presidente do Conselho Fiscal da Transcon convoca os MEMBROS TITULARES e convida os MEMBROS SUPLENTEs do Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, para a sexagésima terceira reunião (ordinária) de 2022 a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2022, às 14h. Local: Secretaria Municipal de Defesa Social, localizada na rua Vereador David De Oliveira Da Costa, 14 – bairro Fonte

Grande, Contagem.

Pauta da reunião:

Análise e julgamento das contas referentes ao exercício financeiro de 2021 da TransCon;
Parecer sobre o relatório anual da administração da TransCon.

Os documentos para análise e julgamento das contas e o relatório anual da administração serão enviados por e-mail para os conselheiros, com antecedência.

Atenciosamente,

Paola Cristina Soares da Silva
Presidente do Conselho Fiscal da Autarquia de Trânsito e Transportes de Contagem

AVISO N° 003/2022

Linha(s): 101B – Xangri-lá/Eldorado

Interessado: TransCon

Motivo: Alteração de itinerário da linha

Alteração de itinerário da linha:

VOLTA: Itinerário regular, Rua Cel. Murta, Av. campina Grande, Rua Apuiarés, Rua Carangola, volta ao itinerário regular.

Qualquer interessado poderá apresentar pedido de impugnação, por escrito e fundamentada contra o(s) assunto(s) constante(s) do(s) presente(s) Aviso(s), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

Contagem, 4 de fevereiro de 2022.

Renato Guimarães Ribeiro
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem